

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

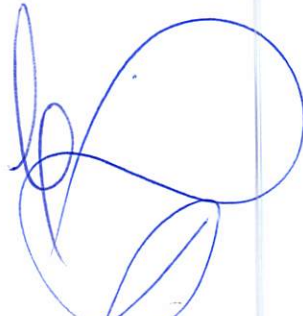
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapoema
Paraná - Email: licitacoessapoema@yahoo.com.br - site www.sapoema.pr.gov.br



DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	Nº 18/2021	DATA ABERT.	16/11/2021. às 08:30 hs
-----------	------------	----------------	----------------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização da Prefeita p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica e Contábil, elaboração de Minutas/anexas e dotação orçamentárias.
- 5- Contábil p/ Jurídica, a dotação orçamentária.
- 6- Ofício comunicando a Prefeita a dotação orçamentária
- 7- Parecer final da Prefeita
- 8- Jurídica p/ a comissão, memorando encaminhando a minuta anexa.
- 9- Comissão autorizando remeter convites para os fornecedores.
- 10- Tomada de Preços Mod. de proposta (c/ relação anexa)
- 11- Recibo de entrega
- 12- Proposta dos fornecedores.
- 13- Atas – abertura/Julgamento.
- 14- Relatório da Comissão.
- 15- Mapa de Apuração.
- 16- Parecer Jurídico.
- 17- Da Comissão p/ a Prefeita, licitação.
- 18- Prefeita homologa.
- 19- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 20- Contrato de entrega
- 21- Certidão (houve ou não recurso)
- 22- Extrato publicado.
- 23- Nota fiscal (cópia)

[illegible]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 27 / 10 / 2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 27 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor máximo estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Conforme projeto em anexo. Abertura de novo Processo Licitatório se faz necessário devido a licitação realizada não ter aprovada pela caixa.

Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email: licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de outubro de 2021.

Da: Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização da Prefeita Municipal, para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, Com o valor máximo estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme projeto em anexo. Abertura de novo Processo Licitatório se faz necessário devido a licitação realizada não ter aprovada pela caixa.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Ofício Especial. Nº 02/2021 - FRP.

Sapopema – PR, 20 de Janeiro de 2021.

REFERENTE: Encaminhamento de Pasta Técnica e Elementos Instrutores, para Abertura de Processo Licitatório específico, objetivando a Contratação de empresa do Ramo, devidamente registrada no Conselho de Classe, especializada para execução de Pavimentação em Recape Asfáltico em C.B.U.Q., Totalizando 2.750,41 m² de Área de Intervenção, em vias Urbanas do Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitado, encaminhamos elementos técnicos devidamente aprovados, para execução de Pavimentação em Recape Asfáltico em C.B.U.Q., Totalizando 2.750,41 m² de área de intervenção.

Local de Implantação:

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes e Trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre - cede do Município de Sapopema – Paraná.

Indicadores:

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE						
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	Largura	Comp.	Área	
JAIME ROLIM MAINARDES	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	01	7,85 - 7,00	56,00	350.27 m ²	
MARIA AUGUSTA DE GODOY	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	02	7,50 - 6,70	46,70	291.07 m ²	
MARIA AUGUSTA DE GODOY	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	03	6,70 - 6,90	27,20	185.98 m ²	
ORLANDO GUERREIRO	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	04	6,70 - 7,20	38,70	269.48 m ²	
JOSÉ DA COSTA LIMÃO	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	05	6,50 - 6,30	27,50	176.00 m ²	
MARCOS FERREIRA MAINARDES	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	06	6,60 / 7,20	42,00	288.07 m ²	
MARCOS FERREIRA MAINARDES	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	07	7,20 - 7,00	21,20	147.46 m ²	
MARCOS FERREIRA MAINARDES	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	08	7,20 - 6,00	46,40	304.02 m ²	
Total geral					2012.36 m ²	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1883 Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

TABELA DIMENSÕES DETALHES PAVIMENTAÇÃO RECAPE

Detalhe	Localização	Trecho	Tipo Pavimento	Área
DETALHE 01	JAIME ROLIM MAINARDES	01	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	63.89 m²
DETALHE 02	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	43.94 m²
DETALHE 03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	171.80 m²
DETALHE 04	MARCOS FERREIRA MAINARDES	06	PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	24.24 m²
DETALHE 05	MARCOS FERREIRA MAINARDES	07	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	154.31 m²
DETALHE 06	MARCOS FERREIRA MAINARDES	08	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	148.69 m²
DETALHE 07	JOSÉ DA COSTA LIMÃO	05	PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES	131.19 m²
Total geral				738.05 m²

Justificativa:

Trata-se de intervenção de melhorias em vias públicas, trechos de ruas estruturantes com revestimento em pedra irregular, que se encontram em mau estado, prejudicando o tráfego dos munícipes.

A execução das obras visa melhorar as condições de trafegabilidade e vida de moradores locais.

O Município não dispõe de equipamentos necessários e profissionais habilitados para realização dos serviços requisitados.

Planilha orçamentária de Referência:

A modalidade utilizada na confecção da planilha de referência é global, ou seja, a empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para Execução do objeto licitado.

Segue em anexo a planilha orçamentaria de referência, tendo como base, a tabela de preços oficial Fonte SINAPI/PR 06/2020 – SEM DESONERAÇÃO, com BDI de 20,96%, no valor de R\$ 252.964,22 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Cronograma físico financeiro:

O Cronograma físico-financeiro proposto, estipula 150 (Cento e Cinquenta) dias para execução do objeto e de vigência 240 (Duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços – O.S.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Fonte de Recursos:

Os Recursos que serão aplicados ficarão a cargo do Convênio, através do contrato de repasse nº 899714/2020 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA com contrapartida financeira da Municipalidade, sendo dividido nas seguintes proporções;

- Valor de repasse do Convênio: R\$ 238.856,00
(Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

- Valor de Contrapartida do Município: R\$ 14.108,22
(Quatorze mil cento e oito reais e vinte e dois centavos).

Totalizando um valor de: R\$ 252.964,22 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Recomendação:

Recomenda – se que a empresa interessada em apresentar orçamento, no processo licitatório, agende junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizado a Avenida Manuel Ribas, 818 – Centro - Sapopema – Paraná, para realizar a Visita Técnica, para sanear eventuais dúvidas referentes aos anexos técnicos, ou apresentar Declaração de Renúncia, conforme anexo do edital.

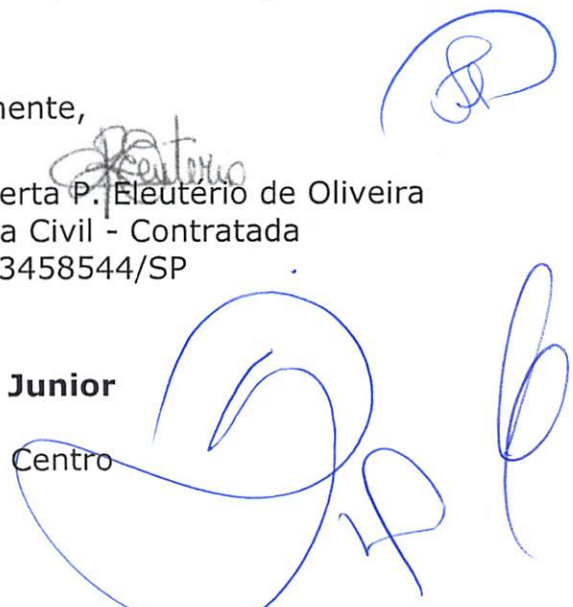
Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 5063458544/SP

Paulo Maximiano de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manuel Ribas – 818 - Centro
Sapopema/PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

**Pavimentação em Recape Asfáltico em
C.B.U.Q. em
Diversas Ruas do Município -
(2.750,41 m²)**

Processo 06 – 2020.

Local da obra Pavimentação: Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes e Trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre - cede do Município de Sapopema – Paraná.

Convênio: 899714/2020–Ministério do Desenvolvimento Regional.

Componentes: Pavimentação Urbana.

MEMORIAL DE CÁLCULO – 0 REVISÃO

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:
“Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho”

(Edson Queiroz)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3508-1300 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORIAL DE CALCULO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sapopema.
Título: Pavimentação em Recape Asfáltico em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q.
Local: Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes e Trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre - sede do Município de Sapopema – Paraná.
Regime de execução: Empreitada Global
Fonte: SINAPI – 06/2020.
Áreas: 2.750,41 M²
ART: 1720203379938

APRESENTAÇÃO

O presente memorial de cálculo referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Pavimentação em Recape Asfáltico em Concreto Usinado a Quente - C.B.U.Q., contemplando Infraestrutura Urbana, em Trecho 01 da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m², Trecho 01 da Rua Maria Augusta de Godoy com 506,81 m², Trecho 02 da Rua Maria Augusta de Godoy com 185,98 m², Trecho 01 da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m², Trecho 01 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 312,31 m², Trecho 02 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 301,77 m², Trecho 03 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 452,71 m² e Trecho 01 da Rua José da Costa Limão com 307,19 m². Totalizando 2.750,41 m² de área de Intervenção (á recapear), Bairro Praça Alto Alegre no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

PLACA DE OBRA

1,25 m x 2,00 m = 2,50 m²

MURO DE ARRIMO

99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.

AF_10/2018

23,55 m x 2 = 47,10 m

2,24 m x 2 = 4,48 m

Total = 51,58 m / 2 = 25,79 m

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

89889 - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013

$$(23,50 \text{ m} \times 2,47 \text{ m}) / 2 = 29,08 \text{ m}^3$$

96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

$$23,55 \text{ m} \times 2,24 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} = 10,55 \text{ m}^3$$

93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

$$(23,50 \text{ m} \times 3,51 \text{ m}) / 2 = 41,28 \text{ m}^3 + 30\% = 53,66 \text{ m}^3$$

96535 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

$$23,55 \text{ m} \times 2 = 47,10 \text{ m}$$

$$2,24 \text{ m} \times 2 = 4,48 \text{ m}$$

$$\text{Total} = 51,58 \text{ m} \times 0,20 = 10,32 \text{ m}^2 / 4 = 2,58 \text{ m}^2$$

96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

$$703,50 \text{ m} \times 0,25 = 175,88 \text{ Kg}$$

96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

$$552,00 \text{ m} \times 0,39 = 215,28 \text{ kg}$$

89997 - ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015

$$280,16 \text{ m} \times 0,99 = 277,36 \text{ Kg}$$

96558 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016

$$23,50 \text{ m} \times 2,19 \text{ m} \times 0,20 = 10,29 \text{ m}^3$$

92722 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

$$(0,70 \text{ m} + 2,50 \text{ m}) \times 23,50 / 2 = 37,60 \text{ m}^2 \times 0,14 \text{ m} = 5,26 \text{ m}^3$$

89471 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014

$$(0,70 \text{ m} + 2,50 \text{ m}) \times 23,50 / 2 = 37,60 \text{ m}^2$$

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3540-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÃO EM RECAPE

99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.
AF_04/2019

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m²
Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 692,79 m²
Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m²
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1.066,79 m²
Trecho da Rua José da Costa Limão com 307,19 m²
Total = 2.750,41 m²

96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA
RR-2C. AF_11/2019

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m²
Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 692,79 m²
Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m²
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1.066,79 m²
Trecho da Rua José da Costa Limão com 307,19 m²
Total = 2.750,41 m² x 2 = 5.500,82 m²

95996 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO
ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
AF_11/2019

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m²
Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 692,79 m²
Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m²
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1.066,79 m²
Trecho da Rua José da Costa Limão com 307,19 m²
Total = 2.750,41 m² x 0,02 = 55,01 m³

95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO
ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E
TRANSPORTE. AF_11/2019

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m²
Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 692,79 m²
Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m²
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1.066,79 m²
Trecho da Rua José da Costa Limão com 307,19 m²
Total = 2.750,41 m² x 0,03 = 82,51 m³

95303 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA
ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

2.750,41 m² x 0,02 = 55,01 m³
2.750,41 m² x 0,03 = 82,51 m³
Total = 137,52 m³ x 70,50 Km = 9.695,16 Km x m³

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (48) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO

97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 19,19 m²

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 111,72 m²

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 25,06 m²

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 72,99 m²

Total = 228,96 m²

94107 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 140,58 m²

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 170,78 m²

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 77,69 m²

Trecho da Rua José da Costa Limão com 97,93 m²

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 375,18 m²

Total = 862,16 m² x 0,02 = 17,24 m³

94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 140,58 m²

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 170,78 m²

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 77,69 m²

Trecho da Rua José da Costa Limão com 97,93 m²

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 375,18 m²

Total = 862,16 m² x 0,05 = 43,11 m³

Composição 11 - RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 4 rampas

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 6 rampas

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 2 rampas

Trecho da Rua José da Costa Limão com 2 rampas

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 10 rampas

Total = 24 rampas

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Composição 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1388 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 1 placa
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1 placa
Total = 2 placas

Composição 7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18 0,50X0,20 M, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 1 placa
Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 1 placa
Trecho da Rua José da Costa Limão com 1 placa
Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1 placa
Total = 4 placas

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 0,50 m x 5,00 m = 2,50 m² x 13 faixas = 32,50 m²

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 0,50 m x 5,00 m = 2,50 m² x 25 faixas = 62,50 m²

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 0,50 m x 5,00 m = 2,50 m² x 12 faixas = 30,00 m²

Trecho da Rua José da Costa Limão com 0,50 m x 5,00 m = 2,50 m² x 12 faixas = 30,00 m²

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 0,50 m x 5,00 m = 2,50 m² x 35 faixas = 87,50 m²

Total = 242,50 m²

ENSAIOS

Composição 12 - ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE

Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes com 1 ensaio

Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy com 1 ensaio

Trecho da Rua Orlando Guerreiro com 1 ensaio

Trecho da Rua José da Costa Limão com 1 ensaio

Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 1 ensaio

Total = 5 ensaios

Sapopema, Paraná, 18 de Agosto de 2020.

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA – 506.345.854.4/SP

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Pavimentação em Recape Asfáltico em C.B.U.Q. em Diversas Ruas do Município - (2.750,41 M²)

Processo 06 – 2020.

Local da obra Pavimentação: Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes e Trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre - cede do Município de Sapopema – Paraná.

Convênio: 899714/2020–Ministério do Desenvolvimento Regional.

Componentes: Pavimentação Urbana.

MEMORIAL DESCRITIVO – 0 REVISÃO

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

“Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho”

(Edson Queiroz)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Sapopema.
Título:	Pavimentação em Recape Asfáltico em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q.
Local:	Trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, Trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, Trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, Trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes e Trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre - sede do Município de Sapopema – Paraná.
Regime de execução:	Empreitada Global
Fonte:	SINAPI – 06/2020.
Áreas:	2.750,41 M ²
ART:	1720203379938

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Pavimentação em Recape Asfáltico em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q., contemplando Infraestrutura Urbana, em Trecho 01 da Rua Jaime Rolim Mainardes com 414,16 m², Trecho 01 da Rua Maria Augusta de Godoy com 506,81 m², Trecho 02 da Rua Maria Augusta de Godoy com 185,98 m², Trecho 01 da Rua Orlando Domingues Guerreiro com 269,48 m², Trecho 01 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 312,31 m², Trecho 02 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 301,77 m², Trecho 03 da Rua Marcos Ferreira Mainardes com 452,71 m² e Trecho 01 da Rua José da Costa Limão com 307,19 m². Totalizando 2.750,41 m² de área de Intervenção (á recapear), Bairro Praça Alto Alegre no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2015 e alterações, no que diz respeito às rampas, passeios públicos destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade do Município de Sapopema.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de Ruas localizadas no Bairro Praça Alto Alegre da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ritas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.



CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou-se que a área faz parte da zona urbana da cidade, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, postes, etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia é um pouco acentuada, mas não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:

A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro das Ruas coincidente com o meio-fio.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a urbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer aos moradores centrais, trabalhadores e estudantes, mais qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deverá contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação do leito carroçável.

O projeto buscou:

- I. Retirar barreiras;
- II. Pavimentar os passeios e espaços para trabalho e convívio;
- III. Propiciar o acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) em toda a área de projeto;

1.0 – PLACA DA OBRA:

Corresponde à colocação da placa com dimensões 1,25 m x 2,00 m, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e Convênio.

2.0 - CARACTERIZAÇÕES DO TERRENO (LOCAL):

O local onde será executada a pavimentação em Recape asfáltico tipo C.B.U.Q. faixa "D" e "F" DER/PR, é constituído por leito estrada com revestimento em pedra tosca (irregular). No local previsto para implantação completa de pavimentação em recape asfáltico, os serviços contarão com base de material pétreo e capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente. O greide já está devidamente "conformado" e compactado pelo uso constante do transporte coletivo urbano existente e o tráfego normal dos veículos que por ali transitam. Além da pavimentação, será procedida a urbanização dos passeios com calçadas em concreto.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

3.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

4.0 - POSIÇÃO DO PAVIMENTO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS JÁ EDIFICADOS

Não haverá necessidade de demolições, desapropriações e/ou retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito das Ruas e o seu greide já estão perfeitamente definidos e consolidados, estando à via situada dentro da faixa de domínio público.

5.0 – REMOÇÃO DE CALÇADAS:

REMOÇÃO DE PASSEIO/ CALÇADA EXISTENTE;

As calçadas de passeios existentes serão demolidas para adequação conforme NBR 9050/2015.

6.0 – MURO DE ARRIMO

TERRAPLANAGEM

Os serviços de terraplanagem a serem executados serão de cortes e aterros com o propósito de preparar as superfícies horizontais e verticais para a construção do muro.

Deverão ser executadas observando-se as normas de segurança tanto para trabalhadores quanto para os transeuntes, uma vez que haverá intervenção em área de passeio público, onde deverá ser devidamente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

isolado e sinalizado conforme orientações do Código de Obras do município.

Os materiais resultantes da escavação deverão ser reservados para posterior utilização no processo de reaterro e acerto do terreno.

O reaterro deverá ser executado em camadas de 20 cm e devidamente compactados com equipamento próprio de modo a proporcionar um aterro firme e compacto o suficiente para a execução do passeio, mas sem prejuízos à estrutura recém executada do muro.

FUNDAÇÕES

Após a verificação do terreno, será procedido o projeto de fundações, que nesta obra serão do tipo superficiais por sapatas executadas in loco, conforme projeto fornecido pela CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade de garantir a qualidade e a perfeita adequação às necessidades de resistência mínima para sustentação de toda a edificação.

Será em concreto armado fck 30MPa com espessura de 20cm. A armadura será de aço com bitola de 6,3mm e 8,0mm espaçados a cada 15cm. Caso haja a necessidade de transpasse, será adotado o mínimo de 50cm.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122 e ao Código de Fundações e Escavações.

FORMA

Para a execução das formas da sapata serão utilizados madeira serrada com reaproveitamento mínimo de 4 vezes, observados os cuidados de armazenagem, transporte, corte, limpeza e desmoldagem dos mesmos.

ALVENARIA

O muro de contenção será constituído por alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck $\geq$ 25 Mpa, espessura de 14cm, conforme detalhada em projeto. Os blocos deverão ser preenchidos com concreto estrutural, e armados verticalmente. Os blocos deverão possuir resistência e uniformidade, bem como deverão ser apresentados os laudos de resistência dos mesmos devendo estar de acordo com as normas da ABNT.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

As alvenarias de blocos de concreto serão assentadas com argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia). As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas e aprumadas.

Deverá ser previsto um desvio de prumo, na ordem de 2,0% entre a base e o topo do arrimo, de forma a contribuir com sua estabilidade.

O reaterro deve ser executado com material de 1ª qualidade, os materiais serão espalhados e regularizados com o auxílio de ferramentas manuais.

Na operação serão removidos galhos, matações, entulhos e demais rejeitos indesejáveis ao bom desempenho do reaterro atrás do muro. As camadas soltas deverão apresentar espessura máxima de 30cm e compactadas a um grau de 100 ou 95% do Proctor Normal, devendo ser umedecidas e homogeneizadas quando necessário. A critério da Fiscalização o material de reaterro poderá ser substituído, quando não obedecer aos critérios técnicos exigidos em Normas Técnicas.

7.0 - CALÇADA EM CONCRETO E=5,00 CM

GENERALIDADES

Consiste na execução de calçada em concreto com espessura de 5,00cm sobre colchão de brita com 2,00cm de espessura.

MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização. Deve-se utilizar concreto com $F_{ck}=15\text{MPa}$.

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a especificação. Sem essa verificação não será dada à ordem de início de serviço.

EXECUÇÃO

O terreno deverá ser nivelado e apiloado (compactado), removendo restos de vegetais e materiais estranhos e danosos ao pavimento;
Fazer lastro de brita com espessura mínima de 2,0cm;
Executar o contrapiso em concreto com $f_{ck} 15 \text{ MPa}$ e espessura mínima de 5,00 cm, sobre a base compactada.

8.0 - ACESSIBILIDADE/ REBAIXAMENTO DE CALÇADAS/ RAMPAS

De acordo com as normas em vigor NBR 9050/2015, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos, etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas de acordo com o projeto, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50m, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

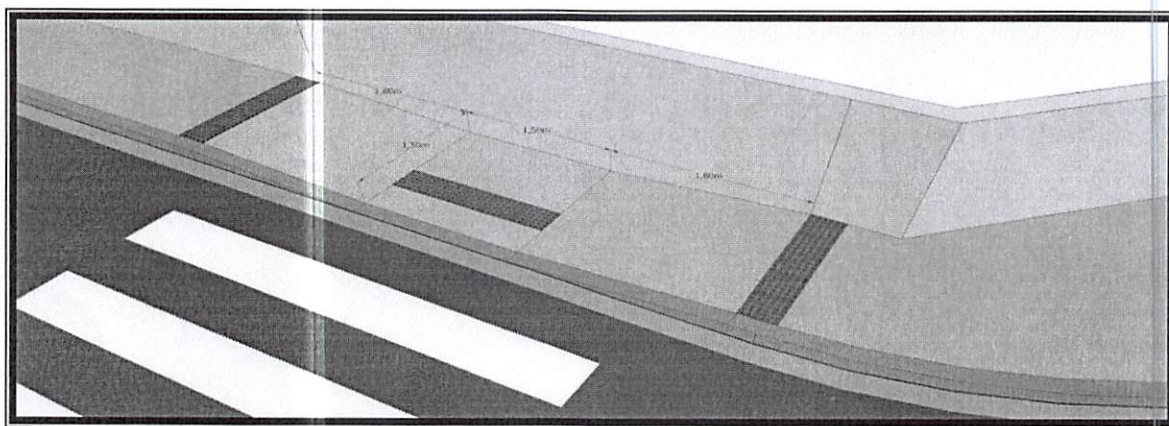
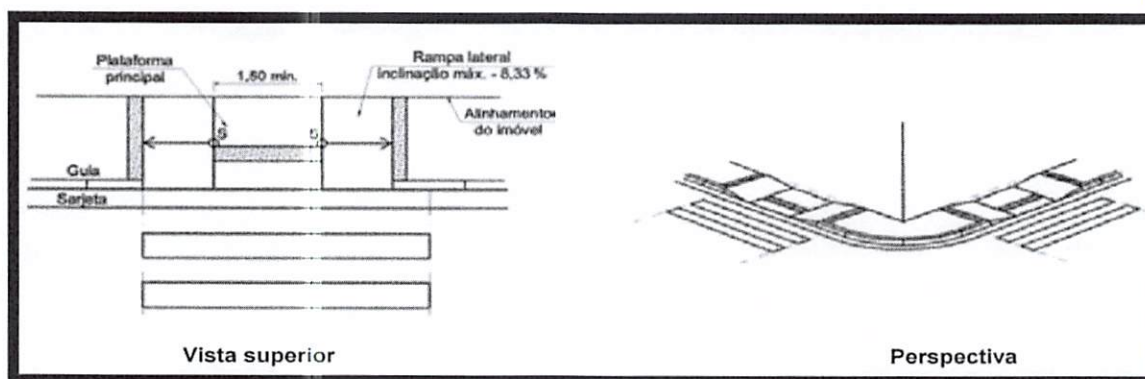


Imagem Tipo

Perspectiva da Rampa de Acesso 2



9.0 – PISO PODO TÁTIL

O piso podo tátil de alerta/direcional ladrilho hidráulico, será assentada com areia e cimento. O piso alerta/ direcional será na cor vermelha.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO EM RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.

LIMPEZA DA ÁREA DE RECAPE:

Antes dos serviços de restauração, a superfície do pavimento a ser rejuvenescida ou restaurada deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE C.B.U.Q.

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.)

Após a pintura de ligação será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura determinada em projeto, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto apresentado pela executante (traço), sendo que, adotaram-se nesse projeto as seguintes faixas granulométricas:

DER-PR Faixa "F" DER-PR (reperfilagem): como camada de regularização/reperfilamento a ser aplicado sob o pavimento de pedra irregular existente, com espessura de 0,02 m;

DER-PR Faixa "D" DER-PR (rolamento): como camada final de rolamento, com espessura de 0,03 m;

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas às especificações DER/PR ES-P 21/17.

OBSERVAÇÃO: O desembolso dos serviços contendo asfalto, somente será efetuado após a sua total conclusão, ou seja, execução de pintura e concreto betuminoso usinado a quente C.B.U.Q. (Binder e Rolamento).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTROLE TECNOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Sapopema, através de seus técnicos, profissionais e Departamento de Engenharia deverão exigir da construtora executora da obra que seja realizado por empresa terceirizada o controle tecnológico dos materiais a serem aplicados, conforme preconizado nestas especificações e metodologia vigente em obras de pavimentação asfáltica.

Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às características das especificações em vigor do DERPR/DNIT.

Este controle deverá ser apresentado ao contratante os resultados oficiais do laboratório, em duas vias originais, o qual deverá ficar anexado ao processo na forma de LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO COM A RESPECTIVA ART DE QUEM O PRODUZIU COM A APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, e demais normas exigidas para os resultados de cada etapa segundo DNIT.

OBSERVAÇÃO: Essa documentação será obrigatoriamente apresentada a cada etapa/trecho dos serviços de asfalto concluído como condição para liberação dos recursos.

11.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

As placas indicativas de nome de rua serão 2 placas em chapa de aço 18 com dimensões de 50x20cm fixada em poste de aço galvanizado a fogo, 3 m, padrão DETRAN.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento.

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

Deve ser feita a pré-marcação de acordo com o projeto;

Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;

A tinta de sinalização horizontal é do tipo retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser adicionadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

12.0 - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da estrutura Pavimentada.

13.0 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

As áreas a serem pavimentadas não serão contíguas, entretanto nunca terão comprimento inferior a 30,00 m (trinta metros).

Os documentos técnicos referenciados DER/PR podem ser acessados na íntegra através do site: <http://www.der.pr.gov.br>.

Sapopema, Paraná, 18 de Agosto de 2020.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA - 506.345.854.4/SP

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 899714	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF SAPOPEMA	BDI 1 20,96%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS									252.964,22	
1.			PLACA DE OBRA					-	1.099,48	
1.1.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA					-	1.099,48	
1.1.1.	Composição	13	PLACA DE OBRA	M2	2,50	363,58	BDI 1	439,79	1.099,48	RA
2.			MURO DE ARRIMO					-	21.707,74	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.425,13	
2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,79	41,62	BDI 1	50,34	1.298,27	RA
2.1.2.	SINAPI	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	29,08	5,40	BDI 1	6,53	189,89	RA
2.1.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,55	88,02	BDI 1	106,47	1.123,26	RA
2.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	53,66	27,94	BDI 1	33,80	1.813,71	RA
2.2.			Fôrma					-	361,23	
2.2.1.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,58	115,75	BDI 1	140,01	361,23	RA
2.3.			ARMADURAS					-	6.796,42	
2.3.1.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	175,88	11,33	BDI 1	13,70	2.409,56	RA
2.3.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,28	9,84	BDI 1	11,90	2.561,83	RA
2.3.3.	SINAPI	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	KG	277,36	5,44	BDI 1	6,58	1.825,03	RA
2.4.			CONCRETO					-	7.116,21	
2.4.1.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,29	386,07	BDI 1	466,99	4.805,33	RA
2.4.2.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,26	363,20	BDI 1	439,33	2.310,88	RA
2.5.			ALVENARIA ESTRUTURAL					-	3.008,75	
2.5.1.	SINAPI	89471	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	37,60	66,15	BDI 1	80,02	3.008,75	RA
3.			PAVIMENTAÇÃO					-	222.069,12	
3.1.			LIMPEZA					-	5.693,35	
3.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.750,41	1,71	BDI 1	2,07	5.693,35	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 899714	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF SAPOPEMA	BDI 1 20,96%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS									252.964,22	
3.2.			PAVIMENTAÇÃO LEITO CARROÇAVEL					-	178.716,24	
3.2.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.500,82	1,71	BDI 1	2,07	11.386,70	RA
3.2.2.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	55,01	921,64	BDI 1	1.114,82	61.326,25	RA
3.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	82,51	970,80	BDI 1	1.174,28	96.889,84	RA
3.2.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9.695,16	0,78	BDI 1	0,94	9.113,45	RA
3.3.			PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO					-	37.659,53	
3.3.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	228,96	2,94	BDI 1	3,56	815,10	RA
3.3.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	23,54	37,84	BDI 1	45,77	1.077,43	RA
3.3.3.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	17,24	180,47	BDI 1	218,30	3.763,49	RA
3.3.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	43,11	461,30	BDI 1	557,99	24.054,95	RA
3.3.5.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO- FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	Unidade	24,00	273,80	BDI 1	331,19	7.948,56	RA
4.			SINALIZAÇÃO					-	6.378,58	
4.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	2.168,78	
4.1.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	275,67	BDI 1	333,45	666,90	RA
4.1.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18 0,50X0,20 M, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	Unidade	4,00	310,41	BDI 1	375,47	1.501,88	RA
4.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	4.209,80	
4.2.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	242,50	14,35	BDI 1	17,36	4.209,80	RA
5.			ENSAIOS					-	1.709,30	
5.1.			ENSAIOS					-	1.709,30	
5.1.1.	Composição	12	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	Unidade	5,00	282,62	BDI 1	341,86	1.709,30	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 899714	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF SAPOPEMA	BDI 1 20,96%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS									252.964,22

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SAPOPEMA

Local

terça-feira, 8 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5063458544

ART/RRT: 1720203379938





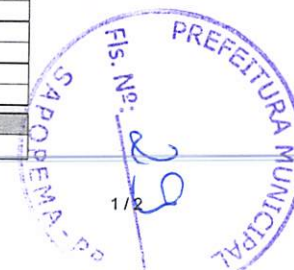
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 899714	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
------------------	---------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 12/20	2 01/21	3 02/21	4 03/21	5 04/21	6 05/21	7 06/21	8 07/21	9 08/21	10 09/21	11 10/21
1.	PLACA DE OBRA	1.099,48	% Período:	100,00%										
1.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	1.099,48	% Período:	100,00%										
2.	MURO DE ARRIMO	21.707,74	% Período:	100,00%										
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.425,13	% Período:	100,00%										
2.2.	FORMA	361,23	% Período:	100,00%										
2.3.	ARMADURAS	6.796,42	% Período:	100,00%										
2.4.	CONCRETO	7.116,21	% Período:	100,00%										
2.5.	ALVENARIA ESTRUTURAL	3.008,75	% Período:	100,00%										
3.	PAVIMENTAÇÃO	222.069,12	% Período:	13,38%	20,99%	32,20%	20,92%	12,50%						
3.1.	LIMPEZA	5.693,35	% Período:		20,97%	38,79%	25,19%	15,06%						
3.2.	PAVIMENTAÇÃO LEITO CARROÇAVEL	178.716,24	% Período:		20,97%	38,78%	25,20%	15,05%						
3.3.	PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO	37.659,53	% Período:	78,89%	21,11%									
4.	SINALIZAÇÃO	6.378,58	% Período:					100,00%						
4.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.168,78	% Período:					100,00%						
4.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4.209,80	% Período:					100,00%						
5.	ENSAIOS	1.709,30	% Período:					100,00%						
5.1.	ENSAIOS	1.709,30	% Período:					100,00%						
6.	-	-	% Período:											
7.	-	-	% Período:											
8.	-	-	% Período:											
9.	-	-	% Período:											
10.	-	-	% Período:											
Total: R\$ 252.964,22				%:	20,76%	18,43%	28,27%	18,37%	14,17%					
				Repasse:	49.589,17	44.020,84	67.526,52	43.871,84	33.847,63					

PMV3.0.4





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUE

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	899714	PREFEITURA MUNICIPAL	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
	Período:		Contrapartida:	2.929,02	2.600,13	3.988,51	2.591,32	1.999,24						
			Outros:	-	-	-	-	-						
			Investimento:	52.518,19	46.620,97	71.515,03	46.463,16	35.846,87						
			%:	20,76%	39,19%	67,46%	85,83%	100,00%						
			Repasse:	49.589,17	93.610,01	161.136,53	205.008,37	238.856,00						
Acumulado:			Contrapartida:	2.929,02	5.529,15	9.517,66	12.108,98	14.108,22						
			Outros:	-	-	-	-	-						
			Investimento:	52.518,19	99.139,16	170.654,19	217.117,35	252.964,22						

SAPOPEMA

Local

terça-feira, 8 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5063458544

ART/RRT: 1720203379938



PMv3.0.4



ATUALIZAR LINHAS

14	0
15	0
16	0

1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720203379938

Fis. Nº: **32**

RNP: **2609264968**

Carteira: **SP-5063458544/D**

Registro/Visto: **60490**

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: **76.167.733/0001-87**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **21/12/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUAS JAIME ROLIM MAINARDES, MARIA AUGUSTA DE GODOY, ORLANDO DOMINGUES GUERREIRO E OUTRAS, S/N

PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: **10/08/2020**

Previsão de término: **09/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **-23,909349 x -50,57021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: **76.167.733/0001-87**

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

2750,41

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de infraestrutura para vias urbanas*

228,96

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de muro*

37,60

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização urbana*

6,00

UNID

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização viária*

242,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTÁ ART REFERE-SE AO CRONOGRAMA, MEMORIAIS E ACESSIBILIDADE

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sapopema, *21* de *agosto* de *2021*
Local data

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - CPF: 250.160.208-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **21/08/2020**

Valor Pago: **R\$ 88,78**

Nosso número: **2410101720203379938**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: **10/11/2021 08:47:59**

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720205427557

Fis. Nº: 33

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

RNP: 2609264968

Carteira: **SP-5063458544/D**

Registro/Visto: 60490

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/12/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUAS JAIME ROLIM MAINARDES, MARIA AUGUSTA DE GODOY, ORLANDO DOMINGUES GUERREIRO E OUTRAS, S/N
PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 10/08/2020

Previsão de término: 09/12/2020

Coordenadas Geográficas: -23,909349 x -50,57021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Projeto] de volume/área de cortes - terraplenagem

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de volume/área de aterros - terraplenagem

29,08

M3

[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos

53,66

M3

228,96

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sapopema, 01 de dezembro de 2020

Local

data

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - CPF: 250.160.208-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 01/12/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720205427557

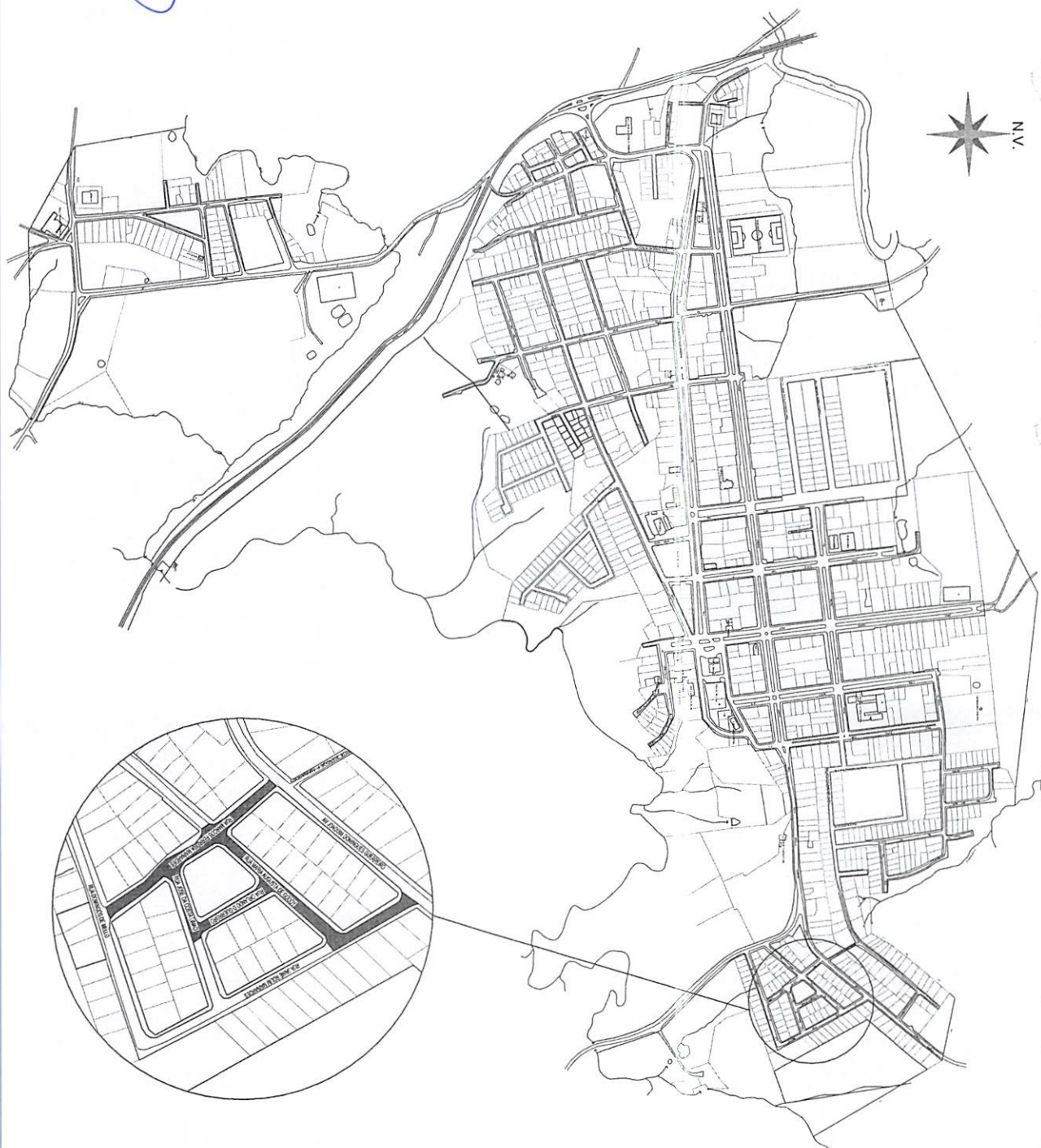
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 10/11/2021 08:46:54

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAPOREMA
S/ ESCALA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
NOME DA RUA	TRONCO	POINTE	COORDENADAS
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	01	P1	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	02	P2	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	03	P3	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	04	P4	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	05	P5	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	06	P6	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	07	P7	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	08	P8	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	09	P9	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	10	P10	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	11	P11	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	12	P12	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	13	P13	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	14	P14	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	15	P15	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	16	P16	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	17	P17	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	18	P18	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	19	P19	27°41'15"S
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES	20	P20	27°41'15"S

LEGENDA
RUA REFEITÓRIA DE PA. REFEITÓRIA

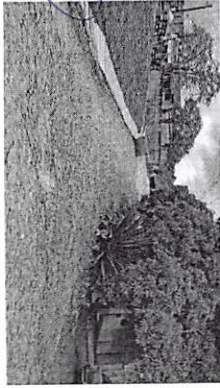
PROJETO ARQUITETÔNICO
LOCALIZAÇÃO
FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA-PR
RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES - SIN - PRAÇA ALTO ALEGRE

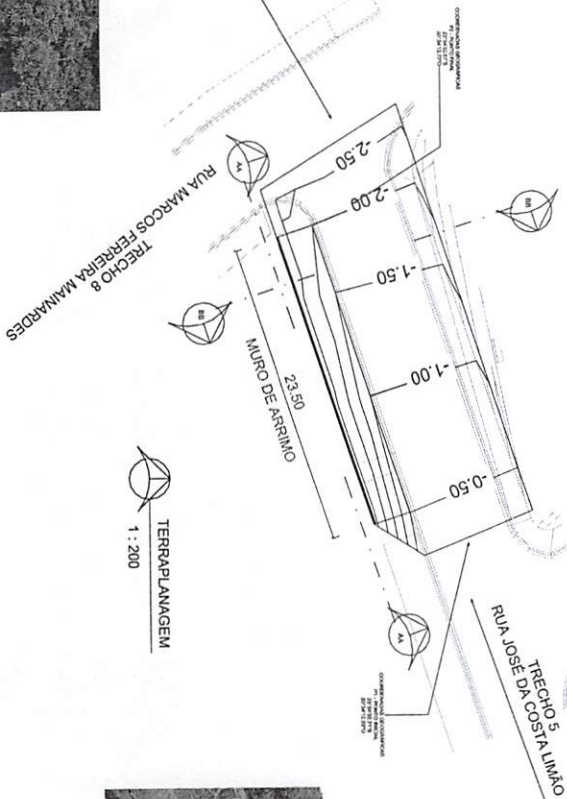
EXECUÇÃO DE QUADRA AREIA, PARQUE E ACADEMIA AR LIVRE
SAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ
LOCAL: RUA MARCOS FERREIRA MANAQUES - SIN - PRAÇA ALTO ALEGRE
BARRIO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ART N° : 17203337938
INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA: 1
LOTE: 1
MATRÍCULA: 1
LOCAL: 1

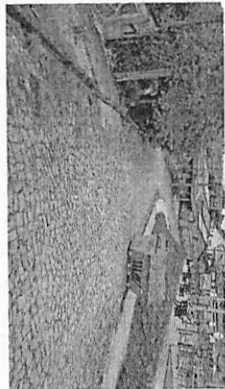
ÁREA DE INTERVENÇÃO 2,75 HA m²
APROVAÇÃO
34



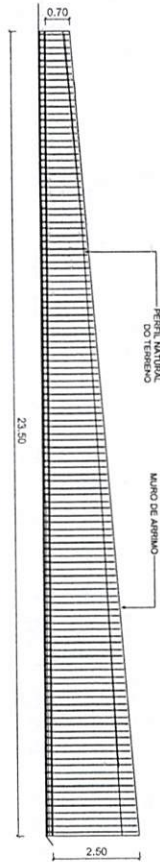
Visão de Baixo para Cima



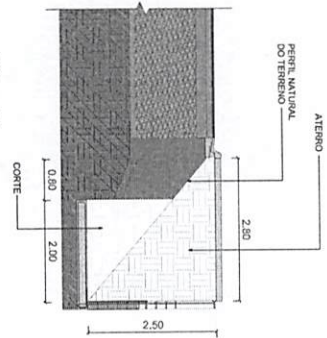
TERRAPLANAGEM
1 : 200



Visão de Cima para Baixo



AA
1 : 75



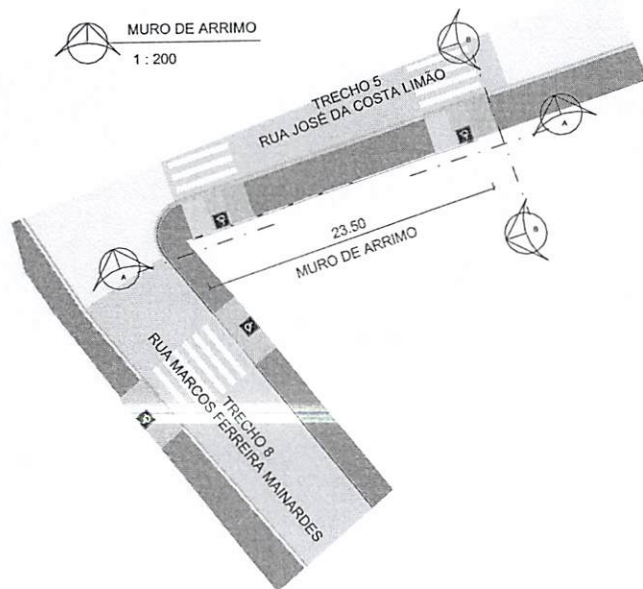
BB
1 : 50

TABELA TABELA ATERRO			
Cota	Aterro	Taxa de Empolamento	Aterro Total
20.00 m	41.20 m	30.00%	53.60 m
20.00 m	41.20 m		53.60 m

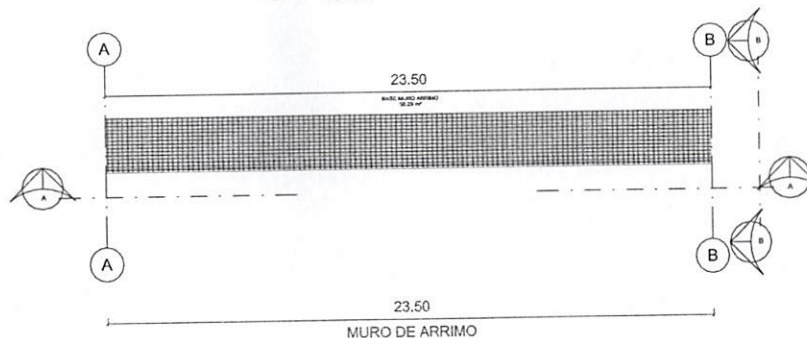
LEGENDA	
	ATERRO
	CORTE

PROJETO TERRAPLANAGEM 01/01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREIRA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CIRCUNDAVAS AGUAS PLUVIAIS SAPOREIRA - ESTADO DO PARANA CADERNO AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO - CENTRO	
LOCALIZAÇÃO SITUÇÃO SI ESCALA	ANEXO Nº : 172020317938 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ LOTE: _____ MATRÍCULA: _____ LOCAL: _____ DATA: _____
AREA: MATRIZ REFERENCIAL: 23.00m DIMENSÃO: 23.00m x 23.00m ANEXO Nº: 172020317938	Projeto: SAPOREIRA Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREIRA Data: 17/03/2020 Autor: _____ Avaliador: _____ Aprovado: _____ Data: _____

MURO DE ARRIMO
1 : 200



MURO DE ARRIMO - ESTRUTURAL
1 : 100



MURO DE ARRIMO				
Nome	Comprimento	Área	Volume	
MURO DE ARRIMO	23.50	37.50 m²	5.26 m³	

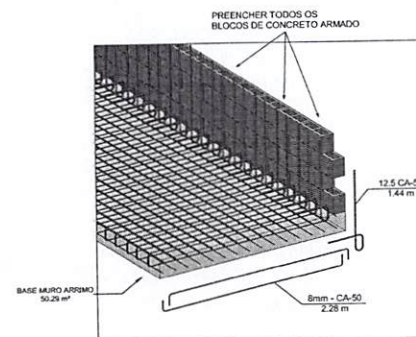
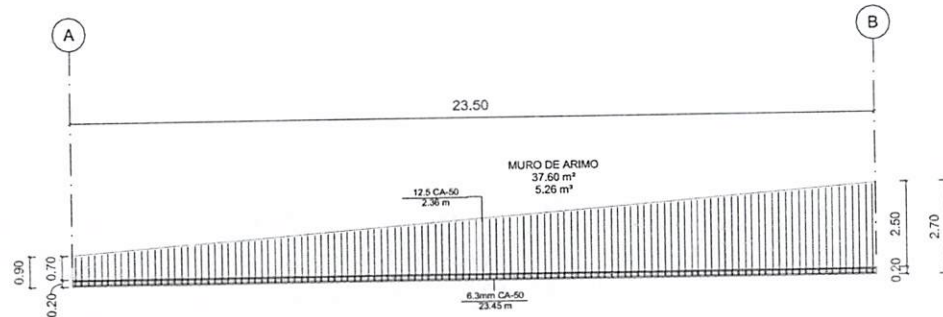
CONCRETO BASE MURO ARRIMO

Nome	Comprimento	Área	Volume
BASE MURO ARRIMO	23.50 m	50.29 m²	10.06 m³

TABELA GERAL VERGALHÕES

Diâmetro da Barra	Comprimento	Nome	Quantidade
12.5 mm	23.50 m	MURO DE ARRIMO	1
8.0 mm	23.50 m	MURO DE ARRIMO	1
6.3 mm	23.50 m	MURO DE ARRIMO	1
15.0 mm	23.50 m	MURO DE ARRIMO	1

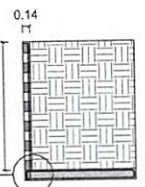
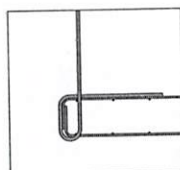
- NOTA:
- BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM
 - PREENCHER TODOS OS BLOCOS COM CONCRETO ARMADO



A
1 : 75

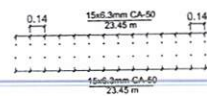
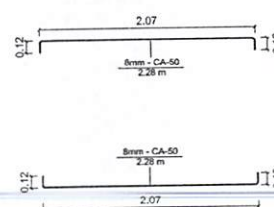
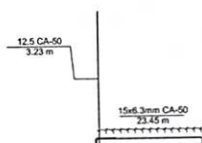
8.0 mm
1 : 25

6.3mm
1 : 25



BASE MURO ARRIMO

B
1 : 50



PROJETO ESTRUTURAL MURO DE ARRIMO

FOLHA
01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR

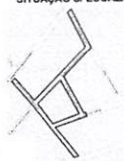
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CUBO GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO - CENTRO

ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART n° : 1720203379938

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:

Local:
RUA:

Responsável Técnico
ENEP CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
Crea SP n° 506.345.854-0 - Voto Pr n° 145077

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 23.50m

DESENHISTA:

MAUCOS ELEUTERIO

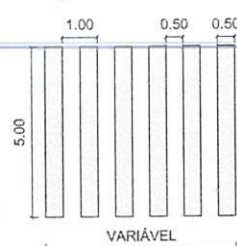
DATA:

03/08/2008

APROVAÇÃO:

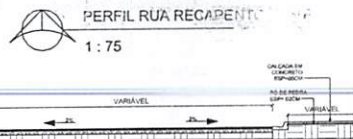
Handwritten signature and date.

FAIXA DE PEDESTRE



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

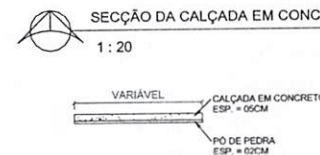
PERFIL RUA RECAPENT



SEÇÃO DO PAVIMENTO COMPLETO



SEÇÃO DA CALÇADA EM CONCRETO



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Travessa	Travessa	Travessa
JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1	27°42'30"S
JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2	27°42'30"S
MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1	27°42'30"S
MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2	27°42'30"S
MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1	27°42'30"S
MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2	27°42'30"S
ORLANDO GUERRILHO	04	P1	27°42'30"S
ORLANDO GUERRILHO	04	P2	27°42'30"S
JOSE DA COSTA LIMA	05	P1	27°42'30"S
JOSE DA COSTA LIMA	05	P2	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1	27°42'30"S
MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2	27°42'30"S

TABELA DE GUTA/SARJETA

Travessa	Nome Rua	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	02	JOSE DA COSTA LIMA
03	JOSE DA COSTA LIMA	04	JOSE DA COSTA LIMA
05	JOSE DA COSTA LIMA	06	JOSE DA COSTA LIMA
07	JOSE DA COSTA LIMA	08	JOSE DA COSTA LIMA
09	JOSE DA COSTA LIMA	10	JOSE DA COSTA LIMA
11	JOSE DA COSTA LIMA	12	JOSE DA COSTA LIMA
13	JOSE DA COSTA LIMA	14	JOSE DA COSTA LIMA
15	JOSE DA COSTA LIMA	16	JOSE DA COSTA LIMA
17	JOSE DA COSTA LIMA	18	JOSE DA COSTA LIMA
19	JOSE DA COSTA LIMA	20	JOSE DA COSTA LIMA
21	JOSE DA COSTA LIMA	22	JOSE DA COSTA LIMA
23	JOSE DA COSTA LIMA	24	JOSE DA COSTA LIMA
25	JOSE DA COSTA LIMA	26	JOSE DA COSTA LIMA
27	JOSE DA COSTA LIMA	28	JOSE DA COSTA LIMA
29	JOSE DA COSTA LIMA	30	JOSE DA COSTA LIMA
31	JOSE DA COSTA LIMA	32	JOSE DA COSTA LIMA
33	JOSE DA COSTA LIMA	34	JOSE DA COSTA LIMA
35	JOSE DA COSTA LIMA	36	JOSE DA COSTA LIMA
37	JOSE DA COSTA LIMA	38	JOSE DA COSTA LIMA
39	JOSE DA COSTA LIMA	40	JOSE DA COSTA LIMA
41	JOSE DA COSTA LIMA	42	JOSE DA COSTA LIMA
43	JOSE DA COSTA LIMA	44	JOSE DA COSTA LIMA
45	JOSE DA COSTA LIMA	46	JOSE DA COSTA LIMA
47	JOSE DA COSTA LIMA	48	JOSE DA COSTA LIMA
49	JOSE DA COSTA LIMA	50	JOSE DA COSTA LIMA
51	JOSE DA COSTA LIMA	52	JOSE DA COSTA LIMA
53	JOSE DA COSTA LIMA	54	JOSE DA COSTA LIMA
55	JOSE DA COSTA LIMA	56	JOSE DA COSTA LIMA
57	JOSE DA COSTA LIMA	58	JOSE DA COSTA LIMA
59	JOSE DA COSTA LIMA	60	JOSE DA COSTA LIMA
61	JOSE DA COSTA LIMA	62	JOSE DA COSTA LIMA
63	JOSE DA COSTA LIMA	64	JOSE DA COSTA LIMA
65	JOSE DA COSTA LIMA	66	JOSE DA COSTA LIMA
67	JOSE DA COSTA LIMA	68	JOSE DA COSTA LIMA
69	JOSE DA COSTA LIMA	70	JOSE DA COSTA LIMA
71	JOSE DA COSTA LIMA	72	JOSE DA COSTA LIMA
73	JOSE DA COSTA LIMA	74	JOSE DA COSTA LIMA
75	JOSE DA COSTA LIMA	76	JOSE DA COSTA LIMA
77	JOSE DA COSTA LIMA	78	JOSE DA COSTA LIMA
79	JOSE DA COSTA LIMA	80	JOSE DA COSTA LIMA
81	JOSE DA COSTA LIMA	82	JOSE DA COSTA LIMA
83	JOSE DA COSTA LIMA	84	JOSE DA COSTA LIMA
85	JOSE DA COSTA LIMA	86	JOSE DA COSTA LIMA
87	JOSE DA COSTA LIMA	88	JOSE DA COSTA LIMA
89	JOSE DA COSTA LIMA	90	JOSE DA COSTA LIMA
91	JOSE DA COSTA LIMA	92	JOSE DA COSTA LIMA
93	JOSE DA COSTA LIMA	94	JOSE DA COSTA LIMA
95	JOSE DA COSTA LIMA	96	JOSE DA COSTA LIMA
97	JOSE DA COSTA LIMA	98	JOSE DA COSTA LIMA
99	JOSE DA COSTA LIMA	100	JOSE DA COSTA LIMA

NOTAS GERAIS

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DESTE PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA.
- TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRE DESTE PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA.
- TODAS AS CALÇADAS DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEL LIVRE DE OBSTÁCULOS (POSTE, ÁRVORES, ETC...) CONFORME NORMA NBR 9050/2015

LEGENDA

- RECAPEAMENTO CBUQ A EXECUTAR
- RECAPEAMENTO CBUQ DETALHES A EXECUTAR
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA A RETIRAR
- CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR

PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO IMPLANTAÇÃO

FOLHA 01/05



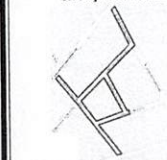
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ/GALÉRIAS ÁGUAS PLUVIAIS

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

AV JOAQUIM DOMINGUES GUERRILHO - CENTRO

LOCALIZAÇÃO SITUADA NA ESCALA



ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 27564,91m²

DESENHISTA: MARCOS FERREIRA MANGABELOS

APROVAÇÃO:

ART Nº: 1720203379938

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA: 1
LOTE: 1
CADASTRO: 1
MATRÍCULA: 1

Prefeito Municipal
GABRIELSON DE JESUS BURELLI

Responsável Técnico

ENGRº CIVIL

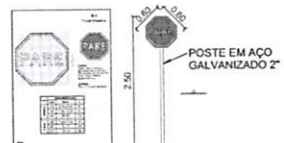
FABIAN ROBERTO A. ELETUTERO DE OLIVEIRA

Crea SP nº 006.345.854-00 - Voto SP nº 145077

PLACA SINALIZAÇÃO R-1

1: 50

R-1 PARADA OBRIGATÓRIA



PLACA SINALIZAÇÃO NOME RUA

1: 50



TABELA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA DIMENSÕES CALÇADAS

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA DIMENSÕES CALÇADAS A RETIRAR

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

TABELA DIMENSÕES DETALHES PAVIMENTAÇÃO RECAPE

Código	Travessa	Travessa	Travessa
01	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P1
02	JANE ROLIM MANGABELOS	01	P2
03	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P1
04	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02	P2
05	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P1
06	MARIA AUGUSTA DE GODOY	03	P2
07	ORLANDO GUERRILHO	04	P1
08	ORLANDO GUERRILHO	04	P2
09	JOSE DA COSTA LIMA	05	P1
10	JOSE DA COSTA LIMA	05	P2
11	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P1
12	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	06	P2
13	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P1
14	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	07	P2
15	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P1
16	MARCOS FERREIRA MANGABELOS	08	P2

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - INTERVENÇÃO

1: 500



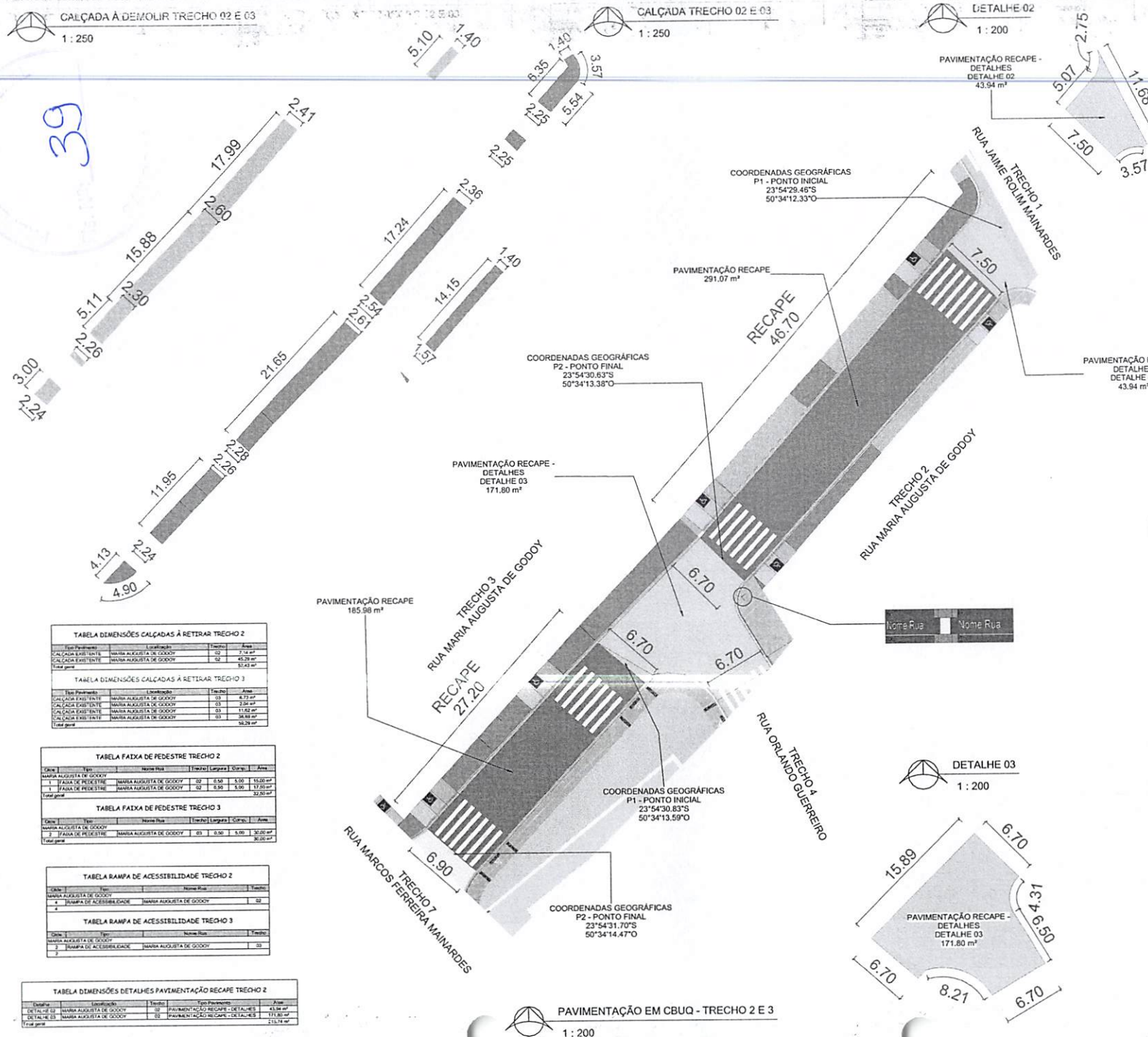


TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 2					
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	Largura	Comp.	Área
CHAVE: SUBESTAÇÃO DE GUAÍDY	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	03	7,00 x 6,75	40,75	284,06 m ²
Total trecho					284,06 m ²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 3					
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	Largura	Comp.	Área
MARIA ALGUSTIA DE GUAÍDY	PAVIMENTAÇÃO RECAPE	03	6,70 x 6,90	27,30	180,99 m ²
Total trecho					180,99 m ²

Ord.	Tipo Pavimento	Extensão	metros	Area
1	CALÇADA EM CONCRETO	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	62	21,43 m²
1	CALÇADA EM CONCRETO	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	62	21,33 m²
1	CALÇADA EM CONCRETO	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	62	11,82 m²
1	CALÇADA EM CONCRETO	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	62	11,82 m²
				85,40 m²

Código	Tipo Pavimento	Localização	Trecho	Área
CALÇADA EM CONCRETO				
5	CALÇADA EM CONCRETO	PARADA AUGUSTA DE GODOY	03	85,73 m²
				85,73 m²

Ordem	Tipo	Modelo	Número Real	Trecho
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	PLACA NOME DE RUA	MARIA AUGUSTA DE GODOY	02
Total geral: 1				

	NOTAS GERAIS -TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DESTES PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA. -TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRE DESTES PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA. -TODAS AS CALÇADAS DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEL LIVRE DE OBSTÁCULOS (POSTE, ÁRVORES, ETC...) CONFORME NORMA NBR 9050/2015
--	---

LEGENDA	
	RECAPEAMENTO CBUQ A EXECUTAR
	RECAPEAMENTO CBUQ DETALHES A EXECUTAR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA A RETIRAR
	CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR

PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TRECHO 02 E 03		FOLHA 03/05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO CBUQ/GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS DERA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO - CENTRO ENDEIREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART nº : 1720203379938 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA..... LOTE..... CADASTRO..... MATRÍCULA..... LOCAL: RUA	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.730,41m²	Prefeitura Municipal GERARSON DE JESUS SIBSTE	
DESENHISTA: MARCOS ELETUTRIO	Data: 03/06/2020	
Responsável Técnico: ENGº CIVIL FABIA ROBERTA P. ELETUTRIO DE OLIVEIRA Crea SP nº 506.345.854-00 - Visto Pº nº 14507		
APROVAÇÃO:		

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
P1 - PONTO INICIAL
23°54'30.83"S
50°34'13.36"O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
P2 - PONTO FINAL
23°54'32.08"S
50°34'12.54"O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
P1 - PONTO INICIAL
23°54'32.21"S
50°34'12.59"O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
P2 - PONTO FINAL
23°54'32.67"S
50°34'13.70"O

PAVIMENTAÇÃO RECAPE
269.48 m²

PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES
DETALHE 07
131.19 m²

PAVIMENTAÇÃO RECAPE - DETALHES
DETALHE 07
131.19 m²

PAVIMENTAÇÃO RECAPE
176.00 m²

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - TRECHO 4 E 5

DETALHE 07
1 : 200

CALEÇADA À DEMOLIR TRECHO 04
1 : 200

CALEÇADA TRECHO 04 E 05
1 : 200

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 4			
Ordem	Tipo	Nome Rua	Tamanho
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ORLANDO GUERREIRO	3.00
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ORLANDO GUERREIRO	3.00

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 5			
Ordem	Tipo	Nome Rua	Tamanho
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOSE COSTA LIMA	3.00
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOSE COSTA LIMA	3.00

LEGENDA	
	RECAPEAMENTO CBU A EXECUTAR
	RECAPEAMENTO CBU DETALHES A EXECUTAR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA A RETIRAR
	CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR

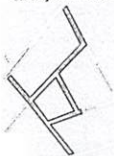
TABELA FAIXA DE PEDESTRE TRECHO 4							
Ocup.	Sexo	Nome	Tempo	Largura	Comp.	Área	
CORDEANO GUARIPIRINO							
2	F	FAIXA DE PEDESTRE	CORDEANO GUARIPIRINO	04	5,50	5,00	30,00 M ²
Total geral							

TABELA FAIXA DE PEDESTRE TRECHO 5							
Ocup.	Sexo	Nome	Tempo	Largura	Comp.	Área	
JOSE COSTA LIMA							
2	F	FAIXA DE PEDESTRE	JOSE COSTA LIMA	05	6,50	5,00	30,00 M ²

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 4			
Cidade	Estado	Nome Rua	Nº
CARLINO GUERREIRO			
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	CARLINO GUERREIRO	
2			

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 5			
Cidade	Estado	Nome Rua	Nº
JOSE COSTA LIMA			
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOSE COSTA LIMA	

-TODAS AS CALÇADAS DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEL
LIVRE DE OBSTÁCULOS (POSTE, ÁRVORES, ETC...)
CONFORME NORMA NBR 90/50/2015

PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		FOLHA
TRECHO 04 E 05		04/05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ/GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS 069A		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO - CENTRO ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 		ART nº : 1720203379938
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.750,41m²		INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ LOTE: _____ CADASTRO: _____ MATRÍCULA: _____ LOCAL: RUA: _____ Predio Municipal GERMISON DE JESUS SUETI.
DESENHISTA: MAUCOS ELETUTRIO	Data: 03/06/2020	Responsável Técnico ENGRº CIVIL FÁBIA ROBERTA P. ELETUTRIO DE OLIVEIRA Crea SP nº 505.345.854-0 - Visto P/L nº 149077
APROVAÇÃO:		

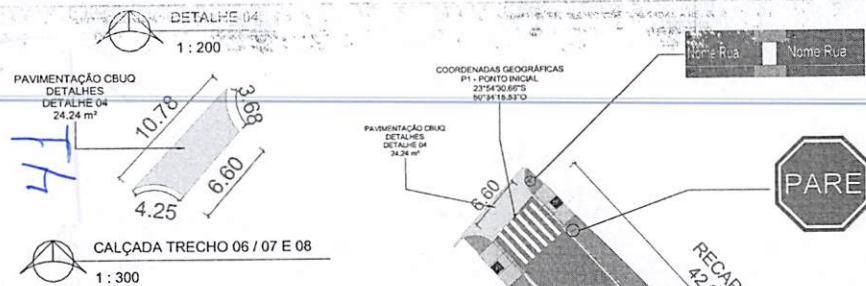


TABELA DIMENSÕES CALÇADAS A RETIRAR TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Calçada existente	MARCOS FERRERA MANANDES	28.00 m²
Total geral			28.00 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADAS A RETIRAR TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Calçada existente	MARCOS FERRERA MANANDES	48.00 m²
Total geral			48.00 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADAS TRECHO 7

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Calçada em concreto	MARCOS FERRERA MANANDES	157.60 m²
Total geral			157.60 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADAS TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Calçada em concreto	MARCOS FERRERA MANANDES	97.37 m²
2	Calçada em concreto	MARCOS FERRERA MANANDES	71.33 m²
Total geral			168.70 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	28.00 m²
Total geral			28.00 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 7

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	157.60 m²
Total geral			157.60 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	168.70 m²
Total geral			168.70 m²

TABELA DIMENSÕES DETALHES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	28.00 m²
Total geral			28.00 m²

TABELA DIMENSÕES DETALHES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 7

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	157.60 m²
Total geral			157.60 m²

TABELA DIMENSÕES DETALHES PAVIMENTAÇÃO RECAPE TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Pavimentação recape	MARCOS FERRERA MANANDES	168.70 m²
Total geral			168.70 m²

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira
1	Rampa de acessibilidade	MARCOS FERRERA MANANDES
Total geral		

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 7

Item	Nome Rua	Trincheira
1	Rampa de acessibilidade	MARCOS FERRERA MANANDES
Total geral		

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira
1	Rampa de acessibilidade	MARCOS FERRERA MANANDES
Total geral		

LEGENDA

	RECAPEAMENTO CBUQ A EXECUTAR
	RECAPEAMENTO CBUQ DETALHES A EXECUTAR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA A RETIRAR
	CALÇADA EM CONCRETO A EXECUTAR

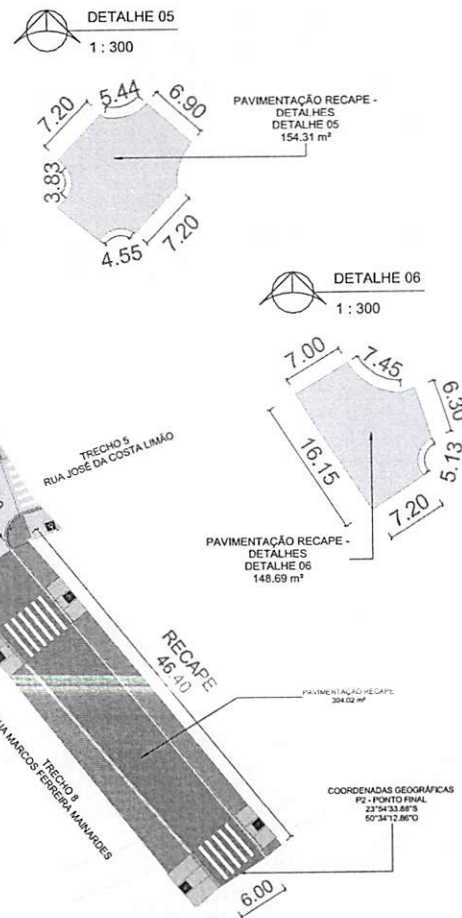


TABELA FAIXA DE PEDESTRE TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Faixa de pedestre	MARCOS FERRERA MANANDES	30.00 m²
Total geral			30.00 m²

TABELA FAIXA DE PEDESTRE TRECHO 7

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Faixa de pedestre	MARCOS FERRERA MANANDES	30.00 m²
Total geral			30.00 m²

TABELA FAIXA DE PEDESTRE TRECHO 8

Item	Nome Rua	Trincheira	Área
1	Faixa de pedestre	MARCOS FERRERA MANANDES	12.00 m²
2	Faixa de pedestre	MARCOS FERRERA MANANDES	15.00 m²
Total geral			27.00 m²

TABELA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TRECHO 6

Item	Nome Rua	Trincheira
1	Placa de sinalização	MARCOS FERRERA MANANDES
Total geral		

NOTAS GERAIS

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DESTE PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA.
- TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRE DESTE PROJETO DEVERÁ SER IMPLANTADA.
- TODAS AS CALÇADAS DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEL LIVRE DE OBSTÁCULOS (POSTE, ÁRVORES, ETC...) CONFORME NORMA NBR 90/50/2015

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - TRECHO 06 / 07 E 08

PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TRECHO 06 / 07 E 08

FOLHA 05/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CRUQ/GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO - CENTRO

LOCALIZAÇÃO SITUADA EM ESCALA

ART nº: 1720203379938

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA: ...

LOTE: ...

CADASTRO: ...

MATRÍCULA: ...

ÁREA: ...

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.950,41m²

DESENHISTA: MARCOS ELETUTERO

DATA: 03/06/2020

APROVAÇÃO:

Responsável Técnico: ENGº CIVIL FÁBIA ROBERTA P. ELETUTERO DE OLIVEIRA

Crea SP nº 506.345.854-40 - Visto P1 nº 145077



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Sapopema-Pr, 27 de outubro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

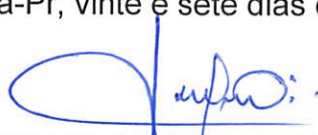
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

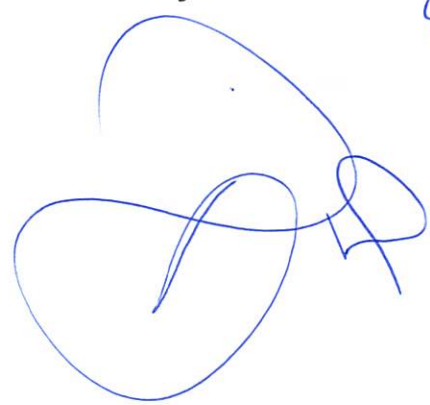
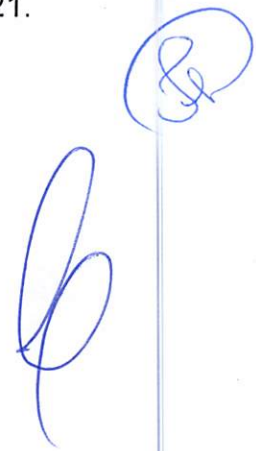
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr, está dotado em:**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010		0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2021	583	05.001.15.451.0005.1010		825	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e sete dias de outubro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010		0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2021	583	05.001.15.451.0005.1010		825	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Sapopema-Pr, 28 outubro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

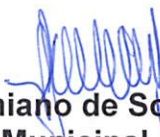
Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 28 de outubro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal








Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 18/2021 para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$ 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com data de abertura para o dia 04/10/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 28 de outubro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 043.661.359-50
RG: 9.030.390-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MEMORANDO

Comissão de Licitação

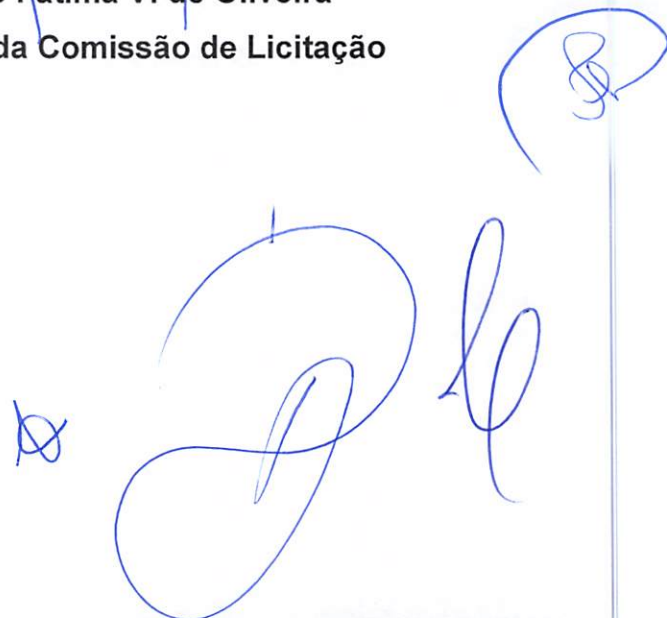
1. Trata-se da **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação.

Sapopema-Pr, 28 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

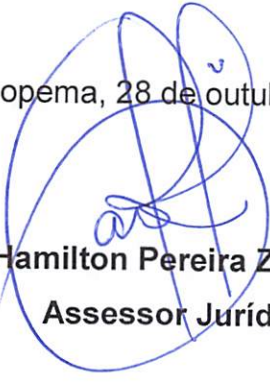
Para: Ilma Sra. PCPL - Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Presidente:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, encaminhado a este Departamento a Minuta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, cujo objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr, conforme Modelo e anexos.**

É o parecer.

Sapopema, 28 de outubro de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



MINUTA DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: XX/XX/XXXX as XX:XX horas.

CREDENCIAMENTO: XX:XX as XX:XX

VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Memorial de Cálculo;
- e) Projeto de Localização;
- f) Projeto Terraplanagem;
- g) Projeto Muro de Arrimo Estrutural;
- h) Projeto Pavimentação e Implantação;
- i) Projeto de pavimentação Trecho 01 ao 08;

1. OBJETO:

1.1– Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.



Prefeitura Municipal de Sapopema 50

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - **PREÇO MÁXIMO R\$: XX (XXXXXXXXXXXXXX)**

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços ser executados em **XXX (XXX) dias**.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço encerrando-se em **xxx (xxxx) dias**.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITALÇÃO:** Tomada de Preços.

2.3 - **ORIGEM DOS RECURSOS**

XXXXXXXXXXXXXX			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
XXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXX

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia xx/xx/2021.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e **não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema, Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2021.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Nome completo da licitante

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021
Nome completo da licitante**

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- c) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
- d) Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA.
- e) Comprovação que o licitante ter executado no mínimo uma obra com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em quantidade igual ou superior a licitada, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Com Registro no CREA/CAU;
- f) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- g) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, ou o **TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA** conforme o modelo em anexo. Não sendo aceitas



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços

- h) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).
- i) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- k) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS em vigor;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
- q) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- r) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- s) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
- t) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

Fis. Nº: 54

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII- Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone email para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;
- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o respectivo numero de registro no CREA.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.
- j) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços **DIGITAL**, que deverá ser entregue



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



após ser declarada vencedora. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, o Programa para preencher a proposta estará disponível logo abaixo do Edital. Quem não tiver o programa para preencher a proposta clicar em Clique aqui e faça o download do programa. **O objetivo da proposta digital é para não haver divergência com o Sistema EQUIPLANO e a planilha do Excel.**

4.4.3 - Os preços serão irrecorríveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a Tomada de Preços xx/2021 deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário



Prefeitura Municipal de Sapopema 58

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br e via correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapopema.pr.gov.br



10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema, Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapopema.pr.gov.br



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

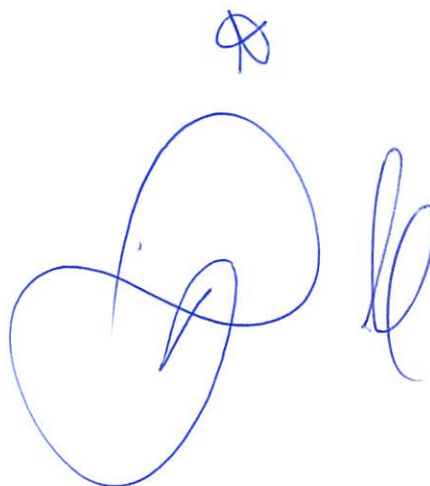
15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XXX DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
PRES.DA COM. DE LICITAÇÃO







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021, e seus anexos, que tem como **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.**

Venho, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

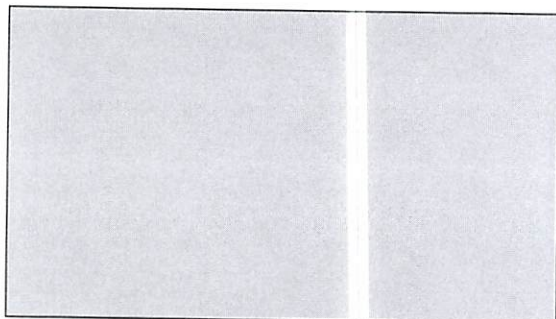
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EMAIL: _____ Tel.: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO – V

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

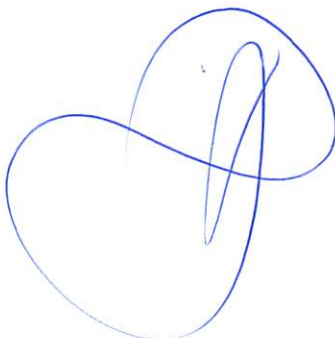
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº
XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição
de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos
termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme
_____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo









Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VI MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2021, que a Empresa Visitou o local das Obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2021, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N.º. ____/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º XX/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, Bairro : _____, CEP: _____, na cidade de: _____, Tel.: _____, Email: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º _____ e CPF sob o n.º _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU N.º 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 18/2021 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de XXX (XXXX) dias, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



O prazo para Execução será de XXXX (XXXXXXX) dias, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

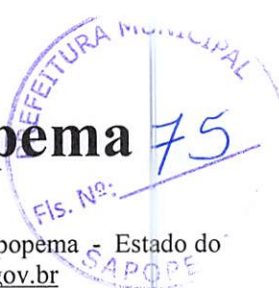


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada no trecho da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro Extensão de 278,47M, Largura Variável e Área de 5.879,17M², Coordenadas: Inicial 23°54'34,56"s e 50°34'44,39"0; Final 23°54'33,32"s e 50°34'33,13"0. No trecho da AVENIDA SALVADOR TOMAS DE FARIAS EXTENSÃO DE 92,29M, LARGURA VARIÁVEL E ÁREA DE 1.190,33 M². Coordenadas: Inicial 23°54'37,53"s e 50°34'40,63"0; Final 23°54'33,91"s e 50°34'41,11"0. Totalizando 4.501,58 m² de área de Intervenção (à Pavimentar), Centro do Município de Sapopema – Pr.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da

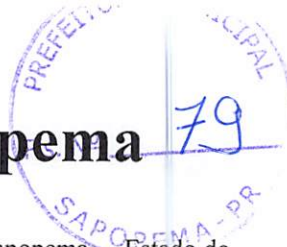


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ XXX (XXXX) , fixo e irrealizável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através das seguintes dotações:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapopema.pr.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- (vii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2021.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email: licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

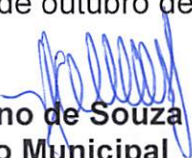
Fls. Nº: 86

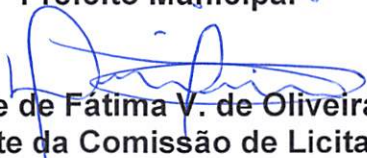
AVISO DE LICITAÇÃO

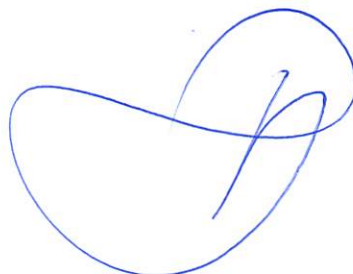
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 14/2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:7CB753B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS****Nº. 18/2021****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:20 h do dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:76AFB456

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes da matrícula 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:15h do dia 01/12/2021 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:4FD2BCE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto Nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e sete e sete e oito centavos). A data da disputa de preços: 12/11/2021 as 09:00 horas. Início de recebimento das propostas será dia 29/10/2021 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:AC4DA814

ADMINISTRAÇÃO GERAL**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021****Pregão Presencial Nº 10/2021****REEQUILÍBRIO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Nº 10/2021.

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina - jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do

LOCAL: PLATAFORMA BLL
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoiva.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 28 de outubro de 2021.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - P.M.S.J.I.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, CONFORME CONVÊNIO Nº 901618/2020/MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.
VALOR MÁXIMO: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h:30min do dia 29/10/2021 às 13h:30min do dia 17/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h:35min do dia 17/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h:00min do dia 17/11/2021.
LOCAL: PLATAFORMA BLL
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoiva.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 28 de outubro de 2021.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente necessários para atendimento às necessidades da SEMED e unidades de ensino. Abertura de Propostas: 16 de NOVEMBRO de 2021, às 9h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsulitacaoFiltro.asp> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6888 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2021
BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumental de Videocirurgia para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 17 de novembro de 2021, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h30min às 12h30min e das 13h00min às 17h30min horas, ou pelo telefone (41) 3381-6615 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2021
BRUNA SLOMPO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÓPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Objeto: contratação de Empresa de Engenharia p/pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano, no bairro Alto Alegre, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema - PR. Valor estimado em R\$ 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Entrega Envelopes: até às 08h20, dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura. Abertura dos envelopes: 08h30, dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. Edital no site www.sapopema.pr.gov.br. Informações: fone (043) 3548-1383, ou licitacoesapopema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para Insumos Médicos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR Abertura: 12/11/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 28 de outubro de 2021
JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 09:00 horas do dia 12/11/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira, 28 de Outubro de 2021
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 42300/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 135/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NF
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
CREDOR: GIOVANA DAVI LORENTE LTDA.
CNPJ Nº: 37.057.831/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 94.266,00
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:
CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA
1117 12.001.10.122.1001.2175.3390.34 10190 COVID-19
Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

Telêmaco Borba-PR, 27 de outubro de 2021.
MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021, Licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Construção do Novo Terminal Rodoviário. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmbt.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 28 de outubro de 2021.
MARCIANO MOLETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos laboratoriais, especificamente microscópios e estereoscópios, para atender às necessidades pedagógicas na área/matéria de Ciências das Escolas Municipais, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 216.922,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais).

Toledo - PR, 28 de outubro de 2021
LUIS CARLOS FABRIS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021, cujo objeto é a aquisição de Projetor Multimídia e Sistema Videowall, para o Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de esclarecimentos, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

Toledo - PR, 28 de outubro de 2021
LUIS CARLOS FABRIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café e açúcar atendendo as atividades da CAST, FUNREBOM e das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Segurança e Trânsito, Assistência Social e Proteção à Família, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Infraestrutura Rural, Administração (Almoxarifado), Juventude, Políticas para Mulheres, Esportes e Lazer, Cultura, Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar e PROCON, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 e Medida Provisória nº 815/2017, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 248.291,97 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Toledo - PR, 28 de outubro de 2021
LUIS CARLOS FABRIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.923/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jerônimo Gadenes do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº. 536, Sala 8, Centro, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, neste ato representada por Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.551.451-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 117.152.659-71.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra irregular, com 1.268,58 m² e pavimentação asfáltica em CBUQ, com 601,72 m², incluindo os serviços preliminares: terraplanagem, base e sub-base, imprimação, revestimento, limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, repelimento, remoção de meio-fio com sarjeta pré-moldada, serviços de urbanização, demarcação, sinalização de trânsito, drenagem, placas de comunicação visual e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação-Concorrência Nº 04/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo que findaria em 19/11/2021 para 17/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. Turvo/PR, 28 de outubro de 2021



construção, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico e também aos projetos complementares, os quais serão fornecidos pelo Município de São Mateus do Sul, considerando como base projeto arquitetônico e memoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Global"

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/11/2021 a partir das 09:10 horas.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e modelo, encontram-se a disposição das empresas interessadas no site da Prefeitura Municipal, www.saomateusdosul.pr.gov.br, link Licitações.

São Mateus do Sul, 26 de outubro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

153282/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando à seleção de interessados na aquisição, pelo Instituto da doação com encargos, de imóveis constantes da matrícula 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Os envelopes deverão ser entregues imprimeiramente até as 08:15 h do dia 01/12/2021 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Sapopema, 29 de outubro de 2021. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal - Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente CPL

154098/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-PR. Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues imprimeiramente até as 08:20 h do dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema, 29 de outubro de 2021. Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito Municipal - Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

154092/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A data da disputa de preços: 12/11/2021 às 09:00 horas. Início de recebimento das propostas será dia 29/10/2021 às 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

154221/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - PMS Nº. 001/2021

Pelo presente retifica-se O AVISO DE LICITAÇÃO referente CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2021 publicado na página 57, Edição do Diário Nº. 11044 de 27 de OUTUBRO de 2021,
Onde se Lê: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/aldirblanc>"
Deve-se Ler: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc>"
Sarandi, 27 de OUTUBRO de 2021
As demais informações contidas no aviso permanecem inalteradas
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

153832/2021

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 69/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertãoópolis.

SERTÃOÓPOLIS, 28 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

154231/2021

Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021

OBJETO: Aquisição de Grade Niveladora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Tapejara - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 29/10/2021 até as 09:00min do dia 16/11/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 16/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 16/11/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/>; e www.bll.org.br.

Tapejara/PR, 28 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

153976/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021

OBJETO: Aquisição de Grade Niveladora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Tapejara - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 29/10/2021 até as 09:00min do dia 16/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 16/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 16/11/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/>; e www.bll.org.br.

Tapejara/PR, 28 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

153962/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**Ano* **2021**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **18**Modalidade* **Tomada de Preços**Número edital/processo* **18**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0500115451000510104490510202**Preço máximo/Referência de preço - R\$* **252.964,22**Data de Lançamento do Edital **29/10/2021**Data da Abertura das Propostas **16/11/2021**

Data Registro

03/11/2021

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



EDITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 16/11/2021 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas.

VALOR: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- j) Planilha de Serviços;
- k) Cronograma Físico – Financeiro
- l) Memorial Descritivo;
- m) Memorial de Cálculo;
- n) Projeto de Localização;
- o) Projeto Terraplanagem;
- p) Projeto Muro de Arrimo Estrutural;
- q) Projeto Pavimentação e Implantação;
- r) Projeto de pavimentação Trecho 01 ao 08;

1. OBJETO:

1.1– Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços ser executados em 05 (cinco) meses.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** Prazo de Vigência será de 10 (dez) meses, contados a assinatura do contrato.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITALÇÃO:** Tomada de Preços.

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010		0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Sendo o valor de R\$: 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), será repassado pela CAIXA FEDERAL;

O valor de Contrapartida do Município é R\$:14.108,22 (quatorze mil cento e oito reais e vinte e dois centavos).

Valor total do Recurso R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

– DA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapopema.pr.gov.br



3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 10/11/2021.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

3.5.1. Relação de documentos para Cadastramento: Poderá ser encaminhado via e-mail do setor de licitação.

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em **consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 16/11/2021.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
Nome completo da licitante**

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- u) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- v) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- w) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
- x) Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA.
- y) Comprovação que o licitante ter executado no mínimo uma obras com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em quantidade igual ou superior a licitada, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Com Registro no CREA/CAU;

- z) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- aa) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, ou o **TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA** conforme o modelo em anexo. Não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços
- bb) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 12.648,22 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
- cc) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- dd) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- ee) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- ff) Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS em vigor;
- gg) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- hh) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- ii) Certidão Negativa Trabalhista;
- jj) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
- kk) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- II) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema, - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

Fis. Nº: 97

mm) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

nn) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII- Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- k) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
 - l) Razão social da empresa;
 - m) Endereço completo e telefone email para contato;
 - n) Carimbo e número do CNPJ;
 - o) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- p) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- q) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- r) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o respectivo numero de registro no CREA.
- s) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irreeajustáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a Tomada de Preços 18/2021 deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br e via correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (xi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (xii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (xiii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (xiv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (xv) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
PRES.DA COM. DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email: licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.**

Venho, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.

2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;

3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

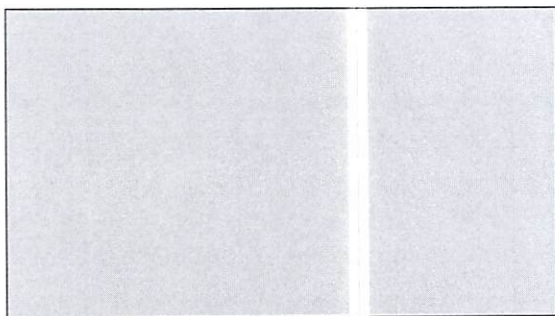
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA: _____
EMAIL: _____ Tel.: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº 18/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO – V

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VI MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2021, que a Empresa Visitou o local das Obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do
Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 18/2021, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 18/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de: _____, Tel.: _____, Email: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 18/2021 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

O prazo para Execução será de 05 (cinco) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada no trecho da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro Extensão de 278,47M, Largura Variável e Área de 5.879,17M², Coordenadas: Inicial 23°54'34,56"s e 50°34'44,39"0; Final 23°54'33,32"s e 50°34'33,13"0. No trecho da AVENIDA SALVADOR TOMAS DE FARIAS EXTENSÃO DE 92,29M, LARGURA VARIÁVEL E ÁREA DE 1.190,33 M². Coordenadas: Inicial 23°54'37,53"s e 50°34'40,63"0; Final 23°54'33,91"s e 50°34'41,11"0. Totalizando 4.501,58 m² de área de Intervenção (à Pavimentar), Centro do Município de Sapopema – Pr.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do

Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ XXX (XXXX) , fixo e irredutível.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através das seguintes dotações:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010		0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Email-licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

Fls. Nº: 126

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (xvi) "**prática corrupta**"2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (xvii) "**prática fraudulenta**"3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (xviii) "**prática colusiva**"4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (xix) "**prática coercitiva**"5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (xx) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

Fls. Nº: 127

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

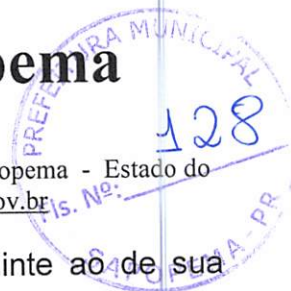


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2021.

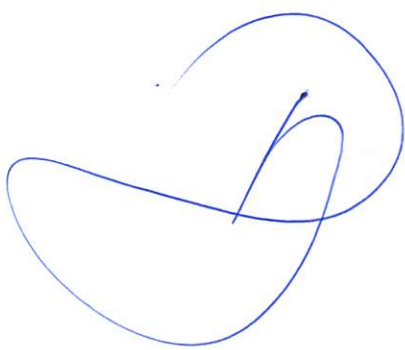
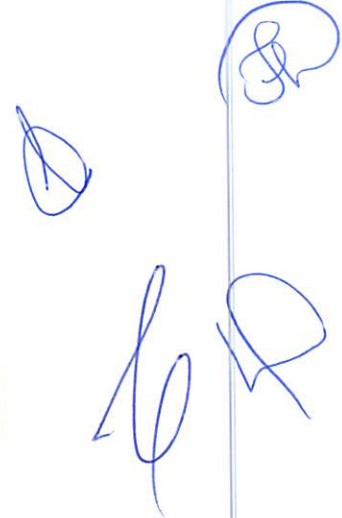

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 18/2021

Descrição: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.

☒ Empresas:

1	05/11/2021 15:11:26	moniquephl@hotmail.com
2	05/11/2021 15:11:37	moniquephl@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1439937740

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439937740

VALIDA

NOME
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12314428-7 SESP PR

CPF
078.046.749-37

DATA NASCIMENTO
23/03/1994

FILIAÇÃO
HELES ANTUNES DOS SANTOS
SUSANA REIS DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0581877200

VALIDADE
22/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2012

OBSERVAÇÕES

Wellington Antunes dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: WENCESLAU BRAZ, PR DATA EMISSÃO: 24/04/2017

Wenceslau Braz

ASSINATURA DO EMISSOR
24116385519
PR912456314

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

26/11/2021

Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Rua Frei Elzeário Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

131

375

Livre: 00053-0
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Folhas: 030

16 / 11 / 2021

Comissão permanente de Licitação

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVILLUZZO
PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE WELINGTON
ANTUNES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (15/03/2021), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01, com sede à Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143 em Tomazina-PR neste ato representada nos termos do Contrato Social e sua 1ª alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41601037000, em 05.08.2020, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código TGU2T3AB protocolo: PRC2105783526, em 25.02.2021, arquivado nestas notas, neste ato representada nos termos, por seu administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 31 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7092127898/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 064.839.239-29, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Barra Seca; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de HELES ANTUNES DOS SANTOS e SUSANA REIS DOS SANTOS, com 26 anos de idade, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2314428-7/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05581877200/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.046.749-37, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliado à Rua Joaquim Miranda, 115, Vila Municipal; **ao qual confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para** o fim especial de promover a participação da outorgante **em licitações públicas**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e **praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato**, exceto **assinatura de contratos**, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

132

verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADO SOB MINUTA). Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 576 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 82.570.342/0001-01, HASH Nº 3a45.d5f4.78e1.47c7.dfe9.233c.4b3a.e1be.d69f.5624 - Negativo. Ato protocolado sob nº 198/2021 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,61), Funrejus: R\$20,87, pago através da guia nº 140000000066718533 em 15/03/2021, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$114,47. Selo Nº 1812174PRAA0000000005121K. Tomazina-PR, 15 de março de 2021. (aa.) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, DIENARO PIETROBELLI DELLAI, Representante da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

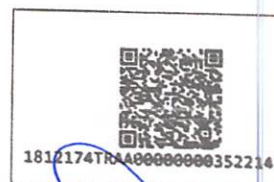
Em Testº Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão da Verdade

Tomazina-PR, 15 de março de 2021

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Alessandra Ishii
Escrevente



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16 / 11 / 2021

Comissão permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816083877

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7092127898 SESP RS

CPF 064.839.239-29 DATA NASCIMENTO 09/08/1988

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DELLAI

NEIVA BEATRIZ
PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO 04197338776 VALIDADE 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 28/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

88445610442
PR916013087

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816083877

133

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16/11/2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

Fis. Nº: 134

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 27/2021
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
11/11/2022

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**

COM SEDE EM - **ITOMAZINA** ESTADO (UF): **PR**

A (RUA, AV., BAIRRO) - **Felipe Miguel de Carvalho - Nº 143 - SALA 01**

BAIRRO: **VILA FORMOSA** CEP: **84.935-000**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **82.570.342/0001-01**

TELEFONE: **43 3547-2113 / 43 9911-8889 / 43 9978-9534** - pavilluzzo@gmail.com

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR, 11 de novembro de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria 01/2021

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.579.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVILLUZZO PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 91.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO TOMAZINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 17:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 1 de 5

Fls. Nº: 136

Página 1 de 4

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, o Titular altera o acervo de capital social da **EIRELI** que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, que passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representado por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada), sendo integralizado nesta data em moeda corrente do País, passando a ser distribuído na seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE**

Página 2 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 4

41601037000 em 05/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, C.N.P.J. sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** tem a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E **PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO**, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 3 de 5

Fls. Nº: 138

Página 3 de 4

0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERÇES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00).

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal, R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 4 de 5

Fis. Nº: 139
Página 4 de 4

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

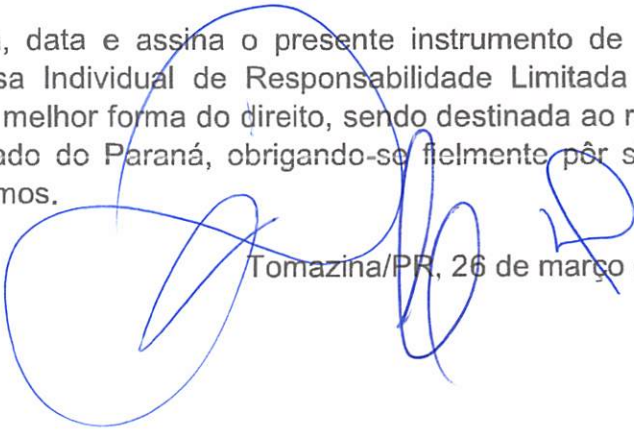
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


DIÉNERO PIETROBELLI DELLAI
C.P.F. nº 064.839.239-29

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:36 SOB Nº 20211835307.
PROTOCOLO: 211835307 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102108062. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2108021257	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCKS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERÇES, BLOCOS DE FUNDACÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUIROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADORAS, MOTONIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).			
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI CPF 064.839.239-29		Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI CPF 064.839.239-29		Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/03/2021 Número 20211835307		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 18:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MATCSUB.



PRC2108021257

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 27/2021
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
11/11/2022

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**

COM SEDE EM - ITOMAZINA ESTADO (UF): PR

A (RUA, AV., BAIRRO) - Felipe Miguel de Carvalho - Nº 143 - SALA 01

BAIRRO: VILA FORMOSA CEP: 84.935-000

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: 82.570.342/0001-01

TELEFONE: 43 3547-2113 / 43 9911-8889 / 43 9978-9534 - pavilluzzo@gmail.com

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR, 11 de novembro de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria 01/2021

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Comissão permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138443/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO ETRELI

CNPJ: 82570342000101

Num. Registro: 62053

Registrada desde : 26/10/2016

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143 SALA 01 VILA FORMOSA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00) - Construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00) - Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, areia asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pre-misturado a frio PMF, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01) - Serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02) - Construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00) - Construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01) - Obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marinhas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, acúdes fluviais (cnae 42.91-0/00) - Montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01) - Obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02) - Obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01) - Serviços e imploração de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01) - Obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02) - Serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00) - Instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04) - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrame, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00) - Construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03) - Transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01) - Locação e leasing operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01) - Locação e leasing operacional de andaimes, escoramentos, plataformas e formas metálicas (cnae 77.32-2/02) - Plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00) - Serviços de colocação, locação e fornecimento de mão de obra temporária (cnae 78.20-5/00).

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 82570342000101****1 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015

Desde: 26/10/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 05/10/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: PARAGRAFO 1º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333838/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/11/2021 17:47:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138445/2021**

Validade: **31/03/2022**

Nome Civil: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181838/D

Registro Nacional : 1718856954

Registrado(a) desde : 11/09/2019

Filiação : HELES ANTUNES DOS SANTOS

SUSANA REIS DOS SANTOS

Data de Nascimento : 23/03/1994

Carteira de Identidade : 12.314.428-7

Naturalidade : WENCESLAU BRAZ/PR

CPF : 07804674937

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Diplomação : 28/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Observações: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62784 - DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 26162450000174

Desde: 23/10/2019 Até: 04/03/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74118 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48432 - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333840/2021.

Emitida via Internet em 15/11/2021 17:48:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: 1718856954

Registro: PR-181838/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211528289 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI CNPJ: 75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDO LEITE Nº: 148

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 237/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720205549954, 1720211526707

Valor do contrato: R\$ 3.226.585,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,130318 x -49,838313

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem, 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem, 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia, 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5





Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - C/GC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CNPJ: 75.568.377/0001-31
END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR
REPRESENTANTE:
Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles
CREA-MS 15071/D
RNP: 1309280193
CPF: 008.152.341-07
ART de Fiscalização nº 1720203515602

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
CREA-PR: 148673/D
RNP: 1714678776
CPF: 063.937.789-03
ART ANOTADA: 1720211526707

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 11972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 2 de 5



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720211528289



CONTRATO

OBJETO: Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Romana Carneiro Kluppel

LOCAL DA OBRA: Avenida Romana Carneiro Kluppel, no Parque Industrial do Município de Arapoti - PR

TOMADA DE PREÇOS: 005/2020 - CONTRATO: 237/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2020 a 15/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.226.585,97 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

ÁREA: 18.925,47 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

Código	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT ≤ 500m	m³	6.085,78
2.1.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. Jazida	m³	2.243,58
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	6.358,08
3	DRENAGEM		
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1.765,20
3.1.2	Reaterro com Apilamento	m³	1.323,90
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	1.155,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	530,00
3.3	CAIXAS / POÇOS		
3.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00
3.3.2	Boca de Lobo Simples de concreto com grelha até 1,20 m	ud	35,00
3.3.3	Boca de Lobo simples de concreto com grelha até 1,50 m	ud	18,00
3.4	DISSIPADOR		
3.4.1	Dissipador de Energia 0,60	ud	4,00
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1119/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 3 de 5





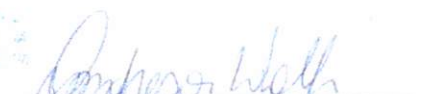
3.5.1	Lastro de Brita	m³	133,85
4	BASE / SUB-BASE		
4.1	SUB-LEITO		
4.1.1	Camada de Reforço em Argila E = 40,00 cm	m³	5.059,11
4.1.2	Regularização e Compactação Subleito	m²	20.407,17
4.2	BASE		
4.2.1	Base de Brita Graduada E = 15,00 cm	m³	2.923,54
4.2.2	Sub-Base em Macadame Seco Brit. Preenc. c/BG	m³	2.923,54
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	4.932,00
5.1.2	Meio fio com sarjeta rebaixada	m	7,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	PINTURA		
6.1.1	Imprimação - CM-30	m²	18.925,47
6.1.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	18.925,47
6.2	USINADO		
6.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.365,20
7	PAISAGISMO / URBANISMO		
7.1	CALÇADA		
7.1.1	Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m²	3.529,89
7.1.2	Rampa de Acesso para Deficientes com pintura	ud	36,00
7.2	PROTEÇÃO VEGETAL		
7.2.1	Plantio de Grama em Placas	m²	14.448,68
7.2.2	Plantio de Árvores	ud	223,00
7.3	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.3.1	Fincadinha de Concreto	m	136,00
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	88,80

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI


Engº Civil Jiolvanny Marques Dorneles
CREA MS 15071/D
RNP: 1309280193
Fiscal do Contrato

Arapoti/PR, 01 de abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI


Anderson Frederico Wolters
Secretário Municipal de Infraestrutura





A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.



Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emília de Castro, 12/15 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293



Selo 1815444CV400000006082211
Consulte esse selo em <http://nrc.us.furaren.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de JOLVANNY
MARQUES DORNELIS (34704), ANDRÉSON FREDERICO
WOLTERS (13231) Dou fe
Arapoti-Paraná 06 de abril de 2021



Francielli de Fatima Antunes - Escrevente
OAB - Parana 170777-03

SERVIÇO DE ARAPOTI
FRANCIELLI DE FATIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 170777-03 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3500/2020

Atividade concluída

152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA referente a (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

RNP: 1714678776

Registro: **PR-148673/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **20165411297** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2016 Baixada em: 25/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO** CNPJ: 76.167.717/0001-94

Rua: RUA DOMINGOS CALIXTO Nº: 483

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO UF: PR CEP: 84925-000

Contrato: 15/2016 celebrado em 07/12/2016

Valor do contrato: R\$ 2.349.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 23.090,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDAS PEDRO BENETTI 01, 02, 03 E 04 Nº: S/N

Complemento: QD: S/Q LT: S/L Bairro: CENTRO

Cidade: PINHALAO

UF: PR

CEP: 84925-000

Data de início: 07/12/2016 Conclusão efetiva: 07/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DAS AVENIDAS. PEDRO BENETTI 01, PEDRO BENETTI 02, PEDRO BENETTI 03, PEDRO BENETTI 04, AMBAS NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3500/2020

08/06/2020 19:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 158787/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158787/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

pf.feitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Pinhalão, inscrita sob o CNPJ: 76.167.717/0001-94, situada á Rua Domingos Calixto, Nº 483, Centro de Pinhalão, neste ato representado pelo engenheiro Civil José Manuel de Carvalho, portador do RG nº 3.058.820-7, e do CPF nº 409.774.129-20, residente na Rua Geraldo Vieira, nº 356, centro Pinhalão- Paraná. Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr. **Jocemar Teixeira Souza**, portador do RG **9.235.177-7 SESP/PR**, CPF **063.937.789-03** e CREA PR **148673/D** e RNP **1714678776**, pela empresa **PAVILLUZO PAVIMENTAÇÃO-EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **82.570.342/0001-01**, estabelecida a Rua Biri, nº 40, Bairro Jardim Paraná, Figueira – Paraná, prestaram serviços de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçada de concreto desempenado, meio fio de concreto e galerias de águas pluviais referente a Concorrência 015/2016, Contrato 235/2016, conforme planilha anexa, referente a ART nº **20165411297**;

Execução de pavimentação em C.B.U.Q com calçada de concreto desempenado e colocação de meio fio com galerias de águas pluviais com Área total de 23.090,72m², e quantitativos conforme planilha anexa.

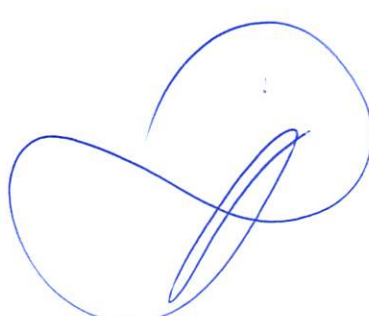
Local da Obra: Avenidas Pedro Benetti 01, 02, 03 e 04, Pinhalão Pr.

Data de início da obra: 07/12/2016.

Data de conclusão da obra: 07/12/2017.

Valor total da obra: R\$ 2.349.000,00


José Manuel de Carvalho
ENG. CIVIL - CREA 14.8673/D - PR
PINHALÃO - PARANÁ






A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 158787/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 2 de 4





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



Fls. Nº: 154

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1587/6/2020.

CAT n° 3500/2020 de 08/06/2020, página 3 da 4



CONCORRÊNCIA: 15/2016								
Município: PINHALÃO								
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ EM VIAS URBANAS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)				
				(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.747,08
311.01.01	PLACAS							1.747,08
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00 m)	ud	1,00		1.747,08	1.747,08		
311.02	TERRAPLENAGEM							105.138,23
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE							11.919,41
311.02.02.001	Remoção Revestimento Finalizado	m³	1.847,14		6,45	11.919,41		
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO							93.218,82
311.02.03.005	Aterro com Material de Enchimento	m³	4.685,54		19,90	93.218,82		
311.03	DRENAGEM							428.616,02
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS							60.307,25
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Solos - 1ª Cat	m³	2.802,12		6,92	19.390,67		
311.03.01.020	Reatero sem Apilamento	m²	630,47		13,27	8.365,77		
311.03.01.021	Reatero com Apilamento	m²	1.471,11		22,13	32.550,81		
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							278.791,54
311.03.02.001	Corpo de BSTC e 0,40 m de Berço	m	657,00		59,10	38.826,60		
311.03.02.002	Corpo de BSTC e 0,80 m de Berço	m	329,00		109,16	35.914,63		
311.03.02.025	Corpo de BSTC e 0,80 m de Berço simples sem Berço	m	809,00		252,23	204.050,31		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS							64.933,30
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda	ud	20,00		786,82	15.736,43		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda	ud	10,00		1.409,36	14.093,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	28,00		866,90	24.273,28		
311.03.03.033	Boca de Lobo Dupla	ud	10,00		961,06	9.610,58		
311.03.03.034	Boca de Lobo Tripla	ud	19,00		1.116,81	21.219,39		
311.03.05	DISSIPADOR							4.583,93
311.03.05.001	Dissipador de Energia 0,40 m	ud	2,00		791,97	1.583,94		
311.03.05.003	Dissipador de Energia 0,80 m	ud	2,00		1.500,00	2.999,99		
311.04	BASE / SUB-BASE							402.012,35
311.04.01	SUB-LEITO							48.252,84
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	18.471,40		2,61	48.252,84		
311.04.03	BASE							353.759,51
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	3.140,13		112,66	353.759,51		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA							95.286,22
311.05.01	SERVIÇOS INICIAIS							2.624,48
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio (Canteiro Central) e Canaleta de Concreto	m	336,00		7,81	2.624,48		
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA							92.661,74
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	3.570,78		25,95	92.661,74		
311.06	REVESTIMENTO							1.046.882,73
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							2.397,43
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.619,32		0,52	2.397,43		
311.06.02	PINTURA							138.129,80
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - RECAPE	m²	4.619,32		1,40	6.473,05		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - PAVIMENTAÇÃO	m²	18.471,40		1,40	25.883,97		
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	18.471,40		5,73	105.772,78		
311.06.06	USINADO							906.355,50
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usado a Quente (CBUQ) - PAVIMENTAÇÃO	ton	2.031,67		355,25	721.744,37		
311.06.06.006	Concreto Betuminoso Usado a Quente (CBUQ) - RECAPE	ton	346,45		355,25	123.075,27		
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usado a Quente (CBUQ) - REPERFILAMENTO	ton	173,22		355,25	61.535,86		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO							195.005,50
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS							7.460,71
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	4.515,76		1,65	7.460,71		
311.07.02	CALÇADA							159.943,92
311.07.02.001	Calçada em Concreto - espessura 5 cm	m²	4.515,76		32,58	147.144,01		
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	38,00		536,64	12.796,91		
311.07.03	LASTRO							5.839,11
311.07.03.003	Lastro de Brita	m²	90,32		64,65	5.839,11		
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL							21.761,76
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placa	m²	1.749,26		9,06	14.102,18		
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	161,00		47,58	7.659,58		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							74.311,87
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL							48.731,88
311.08.01.001	Placa de Regulamentação - Circular	ud	34,00		433,46	14.737,63		
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	62,00		453,85	28.146,63		
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	13,00		449,82	5.847,62		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							25.579,99
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	556,76		19,77	18.910,60		
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	337,43		19,77	6.669,39		
PREÇO GLOBAL								2.349.000,00

Jose Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil CREA 19338/D



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Pinhalão, 04 de Junho de 2.020

José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil CREA 19.338/D
RNP: 1704206421

Selo nº NFvve.zNjQU.IvDrv, Controle: 7YHLb.v3scn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE MANUEL DE CARVALHO**, *0004* FE3YZIV1P-929070-10*, Dou fé. Pinhalão-PR, 05 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade

Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira
Escritora



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158/87/2020.

CAT nº 3500/2020 de 08/06/2020, página 4 de 4



[Handwritten signatures in blue ink]



TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

207.09722.97-9

NÚMERO

5697229

SÉRIE

0030

UF

PR

Washington Antunes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL



03

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16 / 11 / 2021

Comissão permanente de Licitação



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO..... HELES ANTUNES DOS SANTOS
SUSANA REIS DOS SANTOS
NASCIMENTO..... 23/03/1994
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ - PR
DOCUMENTO..... C. I. 123144287 15/08/2007 SSP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 078.046.749-37
CNH.....
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 05/10/2010

Assinatura e Carimbo do Emissor

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO.....
MOTIVO.....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
DOCUMENTO.....
MOTIVO.....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
DOCUMENTO.....
MOTIVO.....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
DOCUMENTO.....
MOTIVO.....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16 / 11 / 2021

Comissão permanente de Licitação

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI**

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Endereço: RUA BIRI, 40

Município: FIGUEIRA UF: PR

Esp. Estab.: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CBO: 214205

Data Adm: **01 de Setembro de 2020**

Registro No. 0 Fls./Ficha

Remuneração:

R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por mes

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
11/11/2021
Comissão permanente de Licitação



FICHA DE EMPREGADO			
Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI	Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143		
Cidade: TOMAZINA	UF: PR	CNPJ: 82.570.342/0001-01	
Nº de Ordem: 0	Nome: WERINGTON ANTUNES DOS SANTOS		
Endereço: RUA JOAQUIM MIRANDA	Nº. 115		
Bairro: VILA MUNICIPAL	Cidade: WENCESLAU BRAZ	UF: PR CEP: 84950-000	
Filiação Pai: HELES ANTUNES DOS SANTOS			
Mãe: SUSANA REIS DOS SANTOS			
Data Nasc.: 23/03/1994	Idade: 26	Nac: Brasileiro	Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: WENCESLAU BRAZ-PR	UF: PR		
C.T.P.S.: 569722900030PR	Cart. Reserv.: 150572068057	Cat.: CDI 261494-V	
C.P.F.: 07804674937	R.G.: 12.314.428-7	Tit. Eleitor: 105210300671	

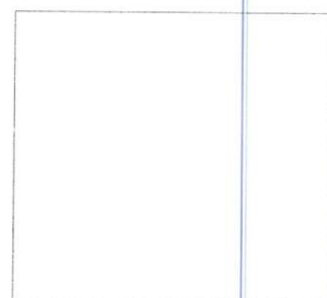
QUANDO ESTRANGEIRO			
Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:	
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos: Olhos: Sinais:

PIS	Nº: 20709722979
Data Admissão: 01/09/2020	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Seção:	Salário: 3.000,00
CBO: 214205	Comissão:
Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal
Descanso Semanal: DOM	
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h.	
Alocado em: 2 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ	

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

Assinatura do Empregado



Polegar direito

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços nº 18/2021.

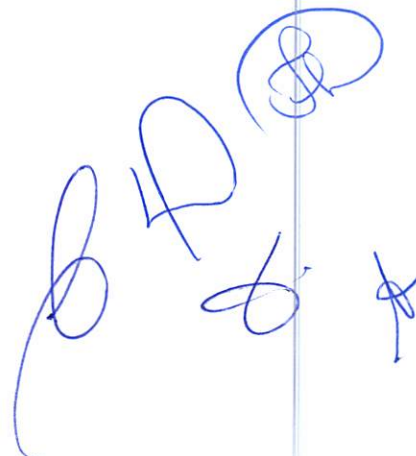
Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 8997 14/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 18/2021, representada pelo Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 7092127898 – SESP/RS e C.P.F. nº 064.839.239-29, representante da empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, **DECLARA**, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 – SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAVILUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Local da Sede: Tomazina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TOMAZINA, 18 de Agosto de 2021

VALIDADE de 90 (noventa) dias

Tiago Inocencio Bertoldo Mota
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

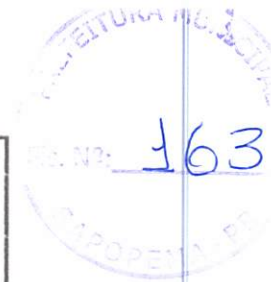
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2108021257	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).			
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	CPF 064.839.239-29	Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/03/2021	Número 20211835307	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 18:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MATCSUB.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.579.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVILLUZZO PAVIMENTACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO TOMAZINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAMINERADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 17:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 1 de 5

Página 1 de 4

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000** em **05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° **82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, o Titular altera o acervo de capital social da **EIRELI** que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, que passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representado por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada), sendo integralizado nesta data em moeda corrente do País, passando a ser distribuído na seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

DIENARO PIETROBELLI DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE**

PÁGINA 2 DE 5

165

PÁGINA 2 DE 4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

41601037000 em **05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** tem a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-**

Página 3 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

166
Página 3 de 4

0/00) -MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 4 de 5

Página 4 de 4

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.


DIENARO PIETROBELLI DELLAI
C.P.F. nº 064.839.239-29



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:36 SOB Nº 20211835307.
PROTOCOLO: 211835307 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102108062. CNPJ DA SEDE: 82570842000101.
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816083877

NOME
DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7092127898 SESP RS

CPF
064.839.239-29

DATA NASCIMENTO
09/08/1988

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DELLAI

NEIVA BEATRIZ
PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

MP REGISTRO
04197338776

VALIDADE
21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CAL
TOMAZINA, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

88445610442
PR916013087

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816083877



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16 / 11 / 2021

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

[Assinaturas manuscritas]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.570.342/0001-01

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SALA 01 / VILA
FORMOSA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101490851958201

Informação obtida em 15/11/2021 17:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE ~~NEGATIVA DE DÉBITOS~~ RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI~~
CNPJ: 82.570.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

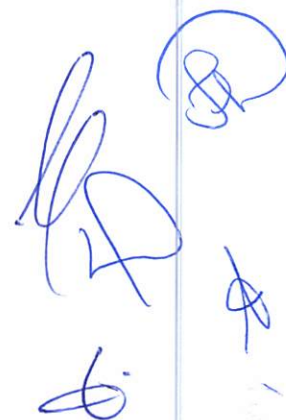
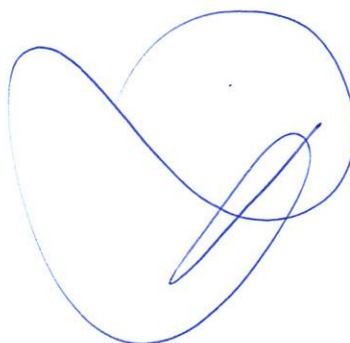
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:21 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~25/12/2021~~.

Código de controle da certidão: **E1A4.8AE1.8257.123B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 15/11/2021 18h13min

Número 553 Validade 13/02/2022

Fis. Nº: 172

SAPOPEMA PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6259 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Endereço: Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWA1U0PNUEEPFCJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 15 de Novembro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025427622-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.570.342/0001-01

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Certidão nº: 53877325/2021

Expedição: 15/11/2021, às 17:52:54

Validade: 13/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
SETOR DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO

Empresa **Fácil** 175



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 1420

Nome Fantasia:

Razão Social: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Município: Tomazina Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, segunda, 13 de julho de 2020

ANGELA MARIA DO PRADO ZANON

Setor de Cadastro e Tributação

Código de Autenticidade: **20MGL2TSUX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROUDINELI BORGES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
SETOR DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO

Empresa **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 393

Nome Fantasia: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Inscrição Municipal: 1420

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não exerce no endereço)

Município: Tomazina **Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, quarta, 03 de novembro de 2021

Vencimento: sexta, 31 de dezembro de 2021

ANGELA MARIA DO PRADO ZANON

Setor de Cadastro e Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 215KUU5PVD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA
VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 1636

Nome Fantasia: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO

Razão Social: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Inscrição Municipal: 1420

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Município: Tomazina Endereço: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 143, SALA 1, VILA FORMOSA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, terça, 30 de março de 2021

Validade: quarta, 30 de março de 2022

ROMARIO LUIZ TOMÉ DA SILVA

Vigilancia Sanitaria Municipal

Observação

- Estabelecimento dispensado de licenciamento sanitario conforme resolução sesa 1034/2020.

Código de Autenticidade: 215H1OQSAB

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROMARIO LUIZ TOME DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO II DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 18/2021

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços n° 18/2021.

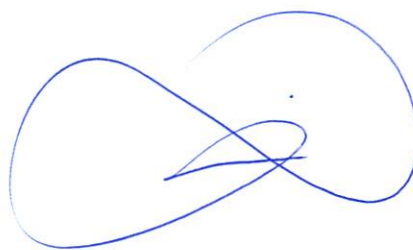
Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS N° 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU N° 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n°. 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. N° 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. N° 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01





PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços nº 18/2021.

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Fls. Nº: 180
SAPOPEMA - PR

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços nº 18/2021.

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

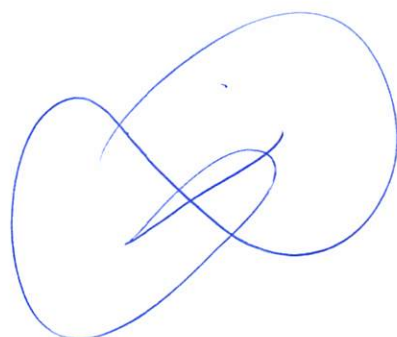
82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR


DIÉNARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01





PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: pavilluzzo@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços nº 18/2021.

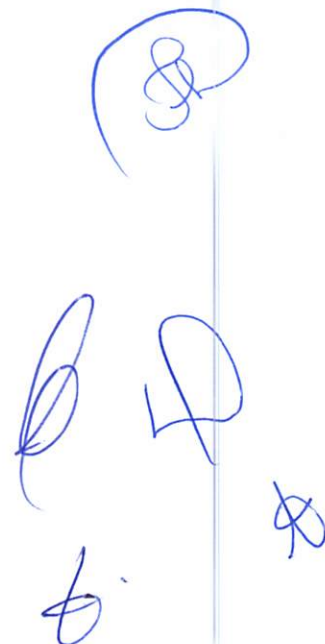
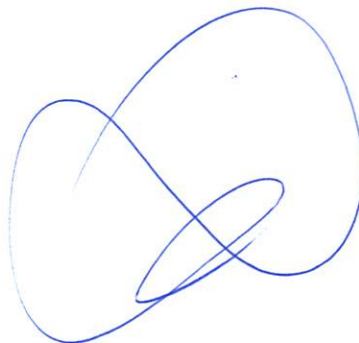
Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná e Cartão C.N.P.J. da Receita Federal do Brasil, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




DIENARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2108021257			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991		
Endereço Completo Rua FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1 VILA FORMOSA - Tomazina/PR - CEP 84935-000					
Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECCAO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERÇOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).					
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Títular Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI		CPF 064.839.239-29	Administrador S	Início do Mandato 29/06/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI		CPF 064.839.239-29	Início do Mandato 22/07/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/03/2021		Número 20211835307	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 18:20:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MATCSUB.



PRC2108021257

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.579.342/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVILLUZZO PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 91.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO TOMAZINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 17:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000

C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420

TELEFONE/FAX (43) 3547-2113

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

NIRE JUCEPAR: 41209420514

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

185

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Sapopema/PR, 16 de novembro de 2021.

À Comissão de Licitação

À Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

Referente à Tomada de Preços nº 18/2021.

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, e seus anexos, que tem como Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema/Pr.

Prezados Senhores, **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ/MF nº. **82.570.342/0001-01**, Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143 - Sala 1 - Vila Formosa em Tomazina/PR - CEP 84.935-000 venho, apresentar a seguinte proposta:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de **R\$ 252.964,22 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de até 05 (cinco) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: de acordo com o edital.

E-mail: pavilluzzo@gmail.com telefone/fax: (43)3547-2113

82.570.342/0001-01

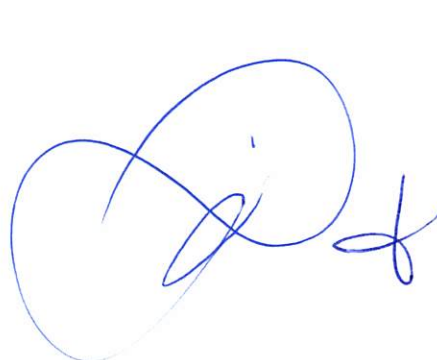
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP 84.935-000

TOMAZINA - PR


DIÊNARO PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SESP/RS
C.P.F. Nº 064.839.239-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01







PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.420 NIRE JUCEPAR: 41209420514
TELEFONE/FAX (43) 3547-2113 e-mail: audplan@hotmail.com



Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0		899714	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		PAVIMENTAÇÃO					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		06-20 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS		SAPOPEMA/PR		20,96%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS										252.964,22
1. PLACA DE OBRA										1.099,48
1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA										1.099,48
1.1.1.	Composição	13	PLACA DE OBRA		M2	2,50	363,58	20,96%	439,79	1.099,48
2. MURO DE ARRIMO										21.707,74
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										4.425,13
2.1.1.	SINAPI-I	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	25,79	41,62	20,96%	50,34	1.298,27
2.1.2.	SINAPI	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020		M3	29,08	5,40	20,96%	6,53	189,89
2.1.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017		M3	10,55	88,02	20,96%	106,47	1.123,26
2.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		M3	53,66	27,94	20,96%	33,80	1.813,71
2.2. FORMA										361,23
2.2.1.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		M2	2,58	115,75	20,96%	140,01	361,23
2.3. ARMADURAS										6.796,42
2.3.1.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	175,88	11,33	20,96%	13,70	2.409,56
	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	215,28	9,84	20,96%	11,90	2.561,83
2.3.3.	SINAPI	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIAMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015		KG	277,36	5,44	20,96%	6,58	1.825,03
2.4. CONCRETO										7.116,21
2.4.1.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016		M3	10,29	386,07	20,96%	466,99	4.805,33
2.4.2.	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		M3	5,26	363,20	20,96%	439,33	2.310,88
2.5. ALVENARIA ESTRUTURAL										3.008,75
2.5.1.	SINAPI	89471	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014.		M2	37,60	66,15	20,96%	80,02	3.008,75
3. PAVIMENTAÇÃO										222.069,12
3.1. LIMPEZA										5.693,35
3.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		M2	2.750,41	1,71	20,96%	2,07	5.693,35
3.2. PAVIMENTAÇÃO LEITO CARROÇÁVEL										178.716,24
3.2.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019		M2	5.500,82	1,71	20,96%	2,07	11.386,70
3.2.2.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	55,01	921,64	20,96%	1.114,82	61.326,25
3.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	82,51	970,80	20,96%	1.174,28	96.889,84
3.2.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA		M3XKM	9.695,16	0,78	20,96%	0,94	9.113,45
3.3. PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO										37.659,53
3.3.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M2	228,96	2,94	20,96%	3,56	815,10
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		M	23,54	37,84	20,96%	45,77	1.077,43
3.3.3.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016		M3	17,24	180,47	20,96%	218,30	3.763,49
3.3.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MODADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		M3	43,11	461,30	20,96%	557,99	24.054,95
3.3.5.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80M, ABAS LATERAIS 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO		Unidade	24,00	273,80	20,96%	331,19	7.948,56
4. SINALIZAÇÃO										6.378,58
4.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL										2.168,78
4.1.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIAMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO		Unidade	2,00	275,67	20,96%	333,45	666,90
4.1.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18 0,50 X 0,20M, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO		Unidade	4,00	310,41	20,96%	375,47	1.501,88
4.2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										4.209,80
4.2.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		M2	242,50	14,35	20,96%	14,35	4.209,80
5. ENSAIOS										1.709,30
5.1. ENSAIOS										1.709,30
5.1.1.	Composição	12	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE		Unidade	5,00	282,62	20,96%	341,86	1.709,30
										252.964,22

SAPOPEMA/
Local

16 de novembro de 2021

Data



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
R. FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP: 84.935-000
TOMAZINA - PR

WELINGTON ANTONES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
R.G. Nº 12.314.426-7 2ª ESP/PR
CPF Nº 078.046.749-37
CREA-PR Nº 181838/D

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143 - SALA 1 - VILA FORMOSA - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
NIRE JUCEPAR: 41209420514
e-mail: audplan@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	Apelido do Empreendimento	Descrição do Lote
0	899714	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1.	PLACA DE OBRA	R\$ 1.099,48	% Período	100,00%					
1.1.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	R\$ 1.099,48	% Período	100,00%					
2.	MURO DE ARRIMO	R\$ 21.707,74	% Período	100,00%					
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.425,13	% Período	100,00%					
2.2.	FORMA	R\$ 361,23	% Período	100,00%					
2.3.	ARMADURAS	R\$ 6.796,42	% Período	100,00%					
2.4.	CONCRETO	R\$ 7.116,21	% Período	100,00%					
2.5.	ALVENARIA ESTRUTURAL	R\$ 3.008,75	% Período	100,00%					
3.	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 222.069,12	% Período	13,38%	20,99%	32,20%	20,92%	12,50%	
3.1.	LIMPEZA	R\$ 5.693,35	% Período		20,97%	38,79%	25,19%	15,06%	
3.2.	PAVIMENTAÇÃO LEITO CARROÇAVEL	R\$ 178.716,24	% Período		20,97%	38,78%	25,20%	15,05%	
3.3.	PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO	R\$ 37.659,53	% Período	78,89%	21,11%				
4.	SINALIZAÇÃO	R\$ 6.378,58	% Período					100,00%	
4.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 2.168,78	% Período					100,00%	
4.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 4.209,80	% Período					100,00%	
5.	ENSAIOS	R\$ 1.709,30	% Período					100,00%	
5.1.	ENSAIOS	R\$ 1.709,30	% Período					100,00%	

TOTAL: R\$ 252.964,22

Período:	%:	20,76%	18,43%	28,27%	18,37%	14,17%
	Repasso:	R\$ 49.589,17	R\$ 44.020,84	R\$ 67.526,52	R\$ 43.871,84	R\$ 33.847,63
	Contrapartida:	R\$ 2.929,02	R\$ 2.600,13	R\$ 3.988,51	R\$ 2.591,32	R\$ 1.999,24
	Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Investimento:	R\$ 52.518,19	R\$ 46.620,97	R\$ 71.515,03	R\$ 46.463,16	R\$ 35.846,87
Acumulado:	%:	20,76%	39,19%	67,46%	85,83%	100,00%
	Repasso:	R\$ 49.589,17	R\$ 93.610,01	R\$ 161.136,53	R\$ 205.008,37	R\$ 238.856,00
	Contrapartida:	R\$ 2.929,02	R\$ 5.529,15	R\$ 9.517,66	R\$ 12.108,98	R\$ 14.108,22
	Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Investimento:	R\$ 52.518,19	R\$ 99.139,16	R\$ 170.654,19	R\$ 217.117,35	R\$ 252.964,22

SAPOEMA/PR
Local

16 de novembro de 2021
Data

82.570.342/0001-01

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143
SALA 1 - VILA FORMOSA - CEP: 84.935-000

TOMAZINA - PR

DIETMAR PIETROBELLI DELLAI
R.G. Nº 7092127898 - SES/PR
C.P.F. Nº 064.839.238-29
TITULAR ADMINISTRADOR
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
R.G. Nº 12.314.428-7 SES/PR
CPF Nº 078.046.749-37
CREA-PR Nº 181838/D





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

Nº. 189

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira– Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Franciele Flor Delfino de Oliveira**, membros, instituída pela Portaria nº. 01/2021, com a finalidade de receber, abrir, julgar e relatar sobre a documentação e propostas recebidas referente à **Tomada de Preços nº. 18/2021**. Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que Compareceu para participar do referido certame a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**, através do seu representante srª. Welington Antunes dos Santos. Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente solicitou que o envelope nº 01 Documentos de Habilitação fosse aberto e analisado. Após minuciosa análise a senhora pregoeira constatou que a empresa não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual letra “j”, apresentou Inscrição Municipal, Alvará de Localização / funcionamento e Licença Sanitária. Foi consultado o jurídico do município e o mesmo afirmou que a documentação em questão é para venda de material de construção e para prestação de serviços não seria obrigatório. A senhora presidente juntamente com a equipe de apoio resolveram declarar a empresa presente habilitada. A senhora presidente deixou o direito da palavra para o representante quanto ao julgamento da documentação de habilitação o mesmo não fez questionamento. Foi aberto o envelopes da proposta sendo que o valor apresentado foi de **R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. A srª presidente deixou o direito da palavra para o representante quanto ao julgamento da proposta o mesmo não fez questionamento. A senhora presidente declarou vencedora do



Prefeitura Municipal de Sapopema

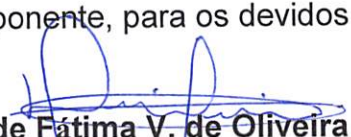
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

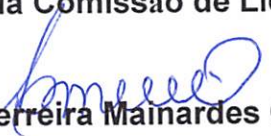
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



certame a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI** com o valor total de R\$: **252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, sendo a empresa que apresentou a proposta conforme o valor de referencia. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante da proponente, para os devidos fins.

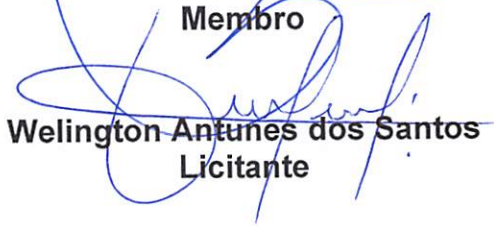

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro


Wellington Antunes dos Santos
Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Tomada de Preços sob nº 18/2021)

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano, no bairro alto alegre do presente Município.

Ocorre que a Empresa não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual - CICAD, contudo, apresentou todas as outras documentações exigidas e a referente Empresa foi a única participante do procedimento licitatório em questão.

Importante salientar que apenas é necessário o cadastro de contribuinte do ICMS – CAD aqueles que pretendam realizar operações relativas a circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o que não se trata do presente.

Em razão disto entendemos não ser pertinente referida exigência, sendo que a empresa comprovou toda a capacidade técnica e fiscal para torna-la apta a participar do certame e executar os serviços.

É o parecer,

Sapopema/PR, 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

192

SAPOPEMA-PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 18/2021

REFERENTE: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**—Presidente, **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira** - Secretária, **Gislene Brizola Marçal da Silva**, **Dirceu Ferreira de Oliveira** e **Franciele Flor Delfino de Oliveira**, membros, instituída pela Portaria nº. 01/2021, com a finalidade de receber, abrir, julgar e relatar sobre a documentação e propostas recebidas referente à **Tomada de Preços nº. 18/2021**. Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que Compareceu para participar do referido certame a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**, através do seu representante srª. Welington Antunes dos Santos. Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente solicitou que o envelope nº 01 Documentos de Habilitação fosse aberto e analisado. Após minuciosa análise a senhora pregoeira constatou que a empresa não apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual letra “j”, apresentou Inscrição Municipal, Alvará de Localização / funcionamento e Licença Sanitária. Foi consultado o jurídico do município e o mesmo afirmou que a documentação em questão é para venda de material de construção e para prestação de serviços não seria obrigatório. A senhora presidente juntamente com a equipe de apoio resolveram declarar a empresa presente habilitada. A senhora presidente deixou o direito da palavra para o representante quanto ao julgamento da documentação de habilitação o mesmo não fez questionamento. Foi aberto o envelopes da proposta sendo que o valor apresentado foi de **R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. A srª presidente deixou o direito da palavra

192

SAPOPEMA-PR

SAPOPEMA-PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

para o representante quanto ao julgamento da proposta o mesmo não fez questionamento. A senhora presidente declarou vencedora do certame a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI** com o valor total de R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo a empresa que apresentou a proposta conforme o valor de referencia. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

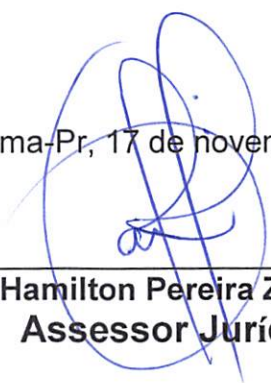
Senhor Prefeito:

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços sob nº 18/2021**, referente a **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr** conforme documentos em anexo.

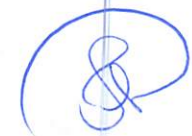
Após análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, **podendo ser homologada a presente licitação na presente data, haja vista que as empresa participantes abriram mão do prazo recursal**, estando certame apto ao prosseguimento, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto aos proponentes vencedores do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 17 de novembro de 2021



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

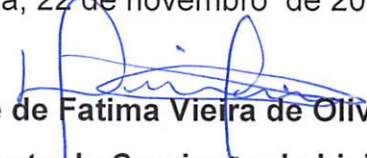
195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Comissão de Licitação composta pelos Senhores abaixo assinados, instituídos pela Portaria nº 01/2021, houve por bem e em comum acordo entre seus membros propor a Vossa Excelência, **HOMOLOGAR** a proposta apresentada pela empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI** com o valor total de R\$: **252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Por ter ofertado a proposta mais vantajosa a Municipalidade, conforme especifica a Tomada de Preços nº. 18/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

196

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 18/2021, que tem como objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Cuja documentação e a propostas apresentada pela empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI** com o valor total de R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr

ADJUDICADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

VALOR R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO: Nº 242/2021

VIGÊNCIA: 10 (dês) meses

EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

Sapopema, 22 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

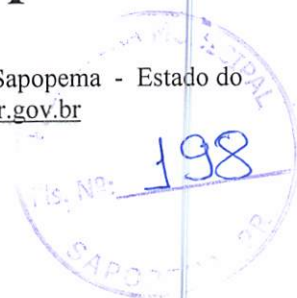


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema-Pr

ADJUDICADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

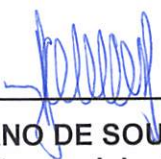
VALOR R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO: Nº 242/2021

VIGÊNCIA: 10 (dês) meses

EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

Sapopema, 22 de novembro de 2021



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal

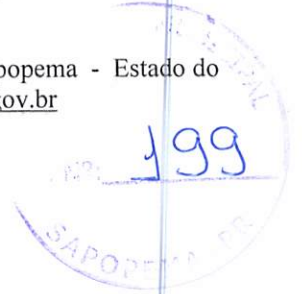


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Of. N° 242/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Para:

Tomazina – Pr

Tem o presente à finalidade de informar que **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI** foi a vencedora do Processo Licitatório sob Tomada de Preços nº 18/2021. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via assinada para o Setor de Licitações.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº. 242 /2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 18/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7092127898 e CPF sob o n.º 064.839.239-29, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de **Tomada de Preços nº 18/2021** e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ **252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

O prazo para Execução será de 05 (cinco) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

202

Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada no trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes, e trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre do Município de Sapopema – Pr.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

204

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do

Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

205

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

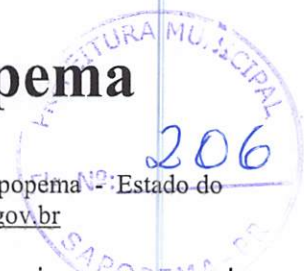
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

207

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), fixo e irredutível.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

208

da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ **252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**,correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através das seguintes dotações:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010		0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

209

ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

210

decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva")**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br



Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000- Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná – Emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br – site www.sapoepma.pr.gov.br

212

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de 22 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA

JUNIOR:76968154900

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Assinado de forma digital por

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

JUNIOR:76968154900

Dados: 2021.11.29 08:26:07 -03'00'

**PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DIENARO
PIETROBELLI DELLAI:
06483923929**

Assinado digitalmente por DIENARO PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,

OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado

PF A1, CN=DIENARO PIETROBELLI DELLAI:

06483923929

Data: 2021-11-26 17:18:38

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 14/2021 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada (em anexo) por parte da Secretaria competente, o equipamento referente ao item 01 da ata de registro de preço nº 24/2021, não foi entregue de acordo com a especificação do edital da licitação pela empresa vencedora do certame, alegando falta do mesmo no mercado devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R\$ 26.005,00 (vinte e seis mil e cinco reais) do valor total da Ata de Registro de Preço, referente ao cancelamento do item.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 22 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador: A78396E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 133/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2021

De 19 de novembro de 2021

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal do Município de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido nos relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 95, § 1º, da Lei Municipal nº 07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com a alteração imposta pela Lei Municipal nº 64/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Srª. DANIELE SANTOS CARRILHO MARINI, Servidora Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de ENFERMEIRO(A) PADRAO NIVEL SUPERIOR 40 HORAS, atualmente afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos compreendidos entre 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2022, com retorno previsto para dia 15/11/2022, conforme Portaria nº 104/2020 de novembro de 2020.

Art. 2º. Considerando o interesse público e necessidade de reorganização da equipe de enfermagem da Unidade de Saúde do Distrito de Porto São José, cuja demanda foi notadamente alterada com o advento da pandemia mundial, fica revogada a licença sem vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2022, requisitando-se o retorno da servidora ao trabalho neste mesmo prazo, contados da publicação deste, sendo que o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público nos termos do art. 142 e 136, inciso II, da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador: 91CD1504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr

ADJUDICADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01
VALOR R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO: Nº 242/2021
VIGÊNCIA: 10 (dês) meses
EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

Sapopema, 22 de novembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A461040A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 242 /2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e

07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 14/2021 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada (em anexo) por parte da Secretaria competente, o equipamento referente ao item 01 da ata de registro de preço nº 24/2021, não foi entregue de acordo com a especificação do edital da licitação pela empresa vencedora do certame, alegando falta do mesmo no mercado devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R\$ 26.005,00 (vinte e seis mil e cinco reais) do valor total da Ata de Registro de Preço, referente ao cancelamento do item.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 22 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cristiane Roma Ramos Gurson
 Código Identificador:A78396E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 133/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2021

De 19 de novembro de 2021

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal do Município de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido nos relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 95, § 1º, da Lei Municipal nº 07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com a alteração imposta pela Lei Municipal nº 64/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Srª. DANIELE SANTOS CARRILHO MARINI, Servidora Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de ENFERMEIRO(A) PADRAO NIVEL SUPERIOR 40 HORAS, atualmente afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos compreendidos entre 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2022, com retorno previsto para dia 15/11/2022, conforme Portaria nº 104/2020 de novembro de 2020.

Art. 2º. Considerando o interesse público e necessidade de reorganização da equipe de enfermagem da Unidade de Saúde do Distrito de Porto São José, cuja demanda foi notadamente alterada com o advento da pandemia mundial, fica revogada a licença sem vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2022, requisitando-se o retorno da servidora ao trabalho neste mesmo prazo, contados da publicação deste, sendo que o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público nos termos do art. 142 e 136, inciso II, da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
 Código Identificador:91CD1504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº18/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº18/2021
 Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr

ADJUDICADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ:82.570.342/0001-01
VALOR R\$:252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO:Nº242/2021
VIGÊNCIA: 10 (dês) meses
EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

Sapopema, 22 de novembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:A461040A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 242 /2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e

funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7092127898 e CPF sob o nº. 064.839.239-29, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr,

DO VALOR

Valor total de R\$ 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.

O prazo para Execução será de 05 (cinco) meses.

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:

Franciele Flôr Delfino de Oliveira
Código Identificador: 9EAC714B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78

VALOR R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 240/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ADJUDICADA: SAPMERCADO LTDA ME

CNPJ Nº. 19.758.740/0001-10

VALOR R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

CONTRATO: Nº 241/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flôr Delfino de Oliveira
Código Identificador: ADA30E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pão de mel e embalagens para compor o Kit Natalino a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal no Encerramento do Ano Letivo de 2021, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal da Educação, fixando seu preço máximo em R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: D9937998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO V RECOMPOSIÇÃO CONTRATO Nº. 051/2021

Pregão Presencial nº 031/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para mais, dos itens 01, 02, 03 do objeto do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 051/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço do Realinhamento
1	GASOLINA	LTS	R\$ 6,77
2	DIESEL COMUM	LTS	R\$ 5,34
2	DIESEL S10	LTS	R\$ 5,59

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata Registro de Preços ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

d aquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 9C5524B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO V RECOMPOSIÇÃO ARP Nº. 044/2021

Pregão Presencial nº 031/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720220036318

FL. Nº: 216

RNP: 1718856954

Carteira: PR-181838/D

Registro/Visto: 62053

1. Responsável Técnico

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 858

PREFEITURA CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: 242/2021

Celebrado em: 22/11/2021

Valor: R\$ 252.964,22

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES, S/N

PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 17/01/2022

Previsão de término: 17/06/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908955 x -50,570581

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

RUA JOSÉ DA COSTA LIMÃO, S/N

PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 17/01/2022

Previsão de término: 17/06/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908993 x -50,570311

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

RUA ORLANDO GUERREIRO, S/N

PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 17/01/2022

Previsão de término: 17/06/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908742 x -50,570249

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

RUA MARIA AUGUSTA DE GODOY, S/N

PRAÇA ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 17/01/2022

Previsão de término: 17/06/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908679 x -50,570552

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de alvenaria estrutural

[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio

[Execução de obra] de sinalização urbana

Quantidade

Unidade

37,60

M2

2750,41

M2

23,54

METRO

242,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Remoção PR / 06 de junho de 2022
Local data

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS - CPF: 078.046.749-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720220036318

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/01/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/01/2022 11:42:33

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720216577326

Página 1/1



1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2602054895

Carteira: SP-506198462/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AV MANOEL RIBAS, 858

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO ALTO ALEGRE - CONTRATO OGU Nº 899714/2020, S/N

ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/12/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908534 x -50,57042

Proprietário: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

2750,41

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO 242 - TP 018/2021

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local
JEAN CARLOS CUNHA DE
ALMEIDA:00492155909

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS
CUNHA DE ALMEIDA:00492155909
Dados: 2022.01.06 11:36:55 -03'00'

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 004.921.559-09

PAULO MAXIMIANO DE

SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.01.06 13:25:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216577326

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/01/2022 11:36:11

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Fw: CE REGOV/LD 0025/2022-1 - CR 899714/2020/MDR - Autorização Início Execução -
PM Sapopema - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano



De: Convênios (conveniospmsapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 16:40 GMT-3

Boa tarde

Segue a autorização pra fazer a ordem de serviço.



Franciele Flor Delfino de Oliveira
Secretária Municipal | Departamento de Convênios
Prefeitura Municipal de Sapopema/PR
(43) 3548-1383 | (43) 99615-8366
conveniospmsapopema@yahoo.com.br
<http://www.sapopema.gov.br>
Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro

----- Mensagem encaminhada -----

De: REGOVLD03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>

Para: conveniospmsapopema@yahoo.com.br <conveniospmsapopema@yahoo.com.br>;
admsapopema@yahoo.com.br <admsapopema@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 16:37:04 BRT

Assunto: CE REGOV/LD 0025/2022-1 - CR 899714/2020/MDR - Autorização Início Execução - PM Sapopema -
Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

E-mail classificado como #PUBLICO

CE REGOV/LD 0025/2022

Londrina, 06 de janeiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito do Município de Sapopema - PR

Assunto : Autorização de Início de Execução – Portaria Interministerial nº 424/2016

Ref. : Contrato de Repasse OGU n.º 899714/2020/MDR/CAIXA

Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano



Excelentíssimo Senhor

1. Verificados os documentos técnicos do processo licitatório n.º 18/2021, modalidade Tomada de Preço, especificamente quanto à compatibilidade entre objeto e custos aprovados inicialmente pela CAIXA, adjudicado em nome da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ/MF n.º 82.570.342/0001-01, informamos que está autorizado o início das ações previstas no Plano de Trabalho.

1. Complementarmente, deverão ser anexados na Plataforma +Brasil, os seguintes documentos:

a. como condição para o primeiro desbloqueio:

- Cópia da ordem de serviço emitida e assinada pelo Município,
- Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

b. como condição para todas as medições (desde a primeira):

- Planilha Múltipla com orçamento ajustado conforme valores propostos pela empresa vencedora;
- Para medição encaminhar abas RRE/QCI/OFICIO assinadas;
- Registro fotográfico dos serviços medidos e a placa de obra instalada;
- Para Medições com asfalto: O serviço relacionado ao asfalto somente será desembolsado após a conclusão do trecho medido, com o respectivo laudo de controle tecnológico, ART de quem assina o laudo e Declaração do Responsável Técnico do Município acerca dos resultados do laudo (aceite).

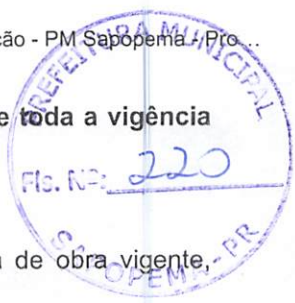
c. como condição para o último desbloqueio de recursos:

- Laudo de Conformidade em Acessibilidade com respectiva ART/RRT específica, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade (anexado na Aba Projeto Básico / Termo de Referência - Anexos da Plataforma +Brasil) e ao Projeto Executivo de Acessibilidade aprovado pelo Município;
- Termo de Recebimento da obra, fornecido pelo Município.

2. Os contratos assinados a partir de 2018 com registro do processo licitatório após 17/05/2021 seguem o novo fluxo de acompanhamento da execução física pela Plataforma +Brasil conforme demonstrado no link abaixo:

https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/

2.1 Portanto, para acompanhamento da execução física, a empresa vencedora do processo licitatório e esse Conveniente deverão atualizar as informações conforme estabelecido no novo fluxo e preencher as informações da medição no módulo "Acompanhamento de Obras" na Plataforma +Brasil, seguindo os procedimentos do passo a passo que estão no link acima.



3. Seguem outras informações importantes a serem observadas por esse Conveniente **durante toda a vigência do contrato:**

3.1. Manter afixada a placa de obra, confeccionada de acordo com o manual de placa de obra vigente, disponível na internet no seguinte endereço:

- Manual de placas CAIXA: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual-Placa-de-Obras.pdf>

3.2. A(s) movimentação(ões) financeira(s) na conta corrente deverá(ão) ser realizada(s) somente por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV no sistema Plataforma +BRASIL, de acordo com o regulamentado na Instrução Normativa n.º 6, de 27/07/2012, inciso III e parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 7.641, de 12 de dezembro de 2011.

3.2.1. As instruções encontram-se listadas no manual denominado “OBTV, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria operados por OBTV” (disponibilizado no Portal dos Convênios, opção “Manuais”, “Manuais de Capacitação Proponente/Conveniente”).

3.3. Todos os pagamentos autorizados deverão ser efetuados por meio da conta corrente vinculada ao contrato, mantida na Agência San Remo, PR sob n.º 1479.006.00071001-3, **não sendo admitidas movimentações não relacionadas à execução do objeto contratual.**

3.4. Alertamos sobre a importância de leitura atenta às cláusulas do contrato de repasse e da **Portaria Interministerial 424/2016** e alterações posteriores, ao tempo em que elencamos abaixo suas principais **vedações:**

a) **Para reprogramação do projeto inicialmente aceito:** havendo necessidade de ajustes no projeto técnico, a CAIXA deverá ser **previamente** consultada para verificação da possibilidade ou não de alteração dentro do regramento estabelecido em lei;

b) **Para obra com recursos creditados e execução financeira paralisada,** ou seja, sem emissão de OBTV no prazo de 180 dias, a contar do primeiro desbloqueio ou subsequentes: ensejará cobrança mensal de tarifa de manutenção de contrato paralisado e poderá provocar a extinção contratual;

c) **Para obra com autorização de início e sem a execução financeira** (emissão de OBTV) no prazo de 180 dias do crédito da primeira parcela de recursos pelo Gestor, **(no caso, 27/10/2021): será formalizada a extinção contratual unilateralmente;**

d) **Para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras:** vedada a autorização para qualquer contrato de repasse assinado a partir de 02/01/2017.

3.5. Eventuais despesas extraordinárias incorridas pelo Conveniente serão passíveis de cobrança, conforme descrito em cláusula específica no contrato de repasse.

4. À disposição para outros esclarecimentos.



Respeitosamente,

Lilian Mostasso

Assistente

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Caixa Econômica Federal

Messias Anacleto Rosa Junior

Coordenador de Filial

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Caixa Econômica Federal

Henrique Men Martins

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR

Caixa Econômica Federal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



licitacoessapopema@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 858 -centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2022

Fica autorizada a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**, a dar início no objeto licitado: **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr. O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada no trecho da Rua Jaime Rolim Mainardes, trecho da Rua Maria Augusta de Godoy, trecho da Rua Orlando Domingues Guerreiro, trecho da Rua Marcos Ferreira Mainardes, e trecho da Rua José da Costa Limão, Bairro Praça Alto Alegre do Município de Sapopema – Pr, do Município de Sapopema – Paraná, referente a Tomada de Preços Nº 18/2021 Contrato nº 242/2021.**

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O início dos serviços que deverá ocorrer até 05 (cinco) meses, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 22/09/2022, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Sapopema-Pr, 07 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
DIENARO
PIETROBELLI
DELLAI:06483923929
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01
CONTRATADO

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.01.11 16:45:23 -03'00'

Assinado digitalmente por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929
Data: 2022.01.14 08:31:35



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720216577326

Página: 1/1

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2602054895

Carteira: SP-5061984621/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AV MANOEL RIBAS, 858

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO ALTO ALEGRE - CONTRATO OGU Nº 899714/2020, S/N

ALTO ALEGRE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 22/12/2022

Coordenadas Geográficas: -23,908534 x -50,57042

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

2750,41

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO 242 - TP 018/2021

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA, registro Crea-PR SP-5061984621/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/12/2021 e hora 10h47.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216577326



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
NIRE JUCEPAR: 41209420514
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
e-mail: pavilluzzo@gmail.com



OFICIO N° 32/2022

À prefeitura Municipal de Sapopema

Assunto: Solicitação prorrogação do prazo de execução referente ao CONTRATO N° 242 /2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2021

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 82.570.342/0001-01, com sede estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143, Sala 01, Vila Formosa, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER “PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO”** de 60 (sessenta e um) dias do Contrato n° 242/2021, referente a Tomada de Preço n° 18/2021.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto da contratação, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à execução do objeto.

Tal solicitação se faz necessário para finalizar a obra e formalização de pagamento para encerramento de contrato, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8666/93.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos os protestos de estima e elevada consideração, nos termos para deferimento.

Siqueira Campos, 20 de julho de 2022.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF n° 064.839.239-29

RG n° 709.212.789-8 SESP-RS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

Tomada de Preços Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 18/2021.**

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7092127898 e CPF sob o n.º 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade de Tomazina/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 242/2021, prazo de execução até o dia 21/09/2022. E o prazo de vigência até o dia 21/11/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 20 de julho de 2022

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI
OSL44040481921929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=27000775000113, ou=Presencial, ou=Certificado P
A1, cn=DIENARO PIETROBELLI DELLAI 06483923929
Data: 2022.07.29 09:06:37 -03'00'

PAVILLUZZO
PAVIMENTACAO
EIRELI:82570342000101

Assinado de forma digital por PAVILLUZZO
PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Siqueira Campos,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27000775000113,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=PAVILLUZZO
PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101
Dados: 2022.07.29 09:06:37 -03'00'

CONTRATADO

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7E9B9D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO NOVA DATA ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema**, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008. A data da disputa de preços será no dia 11/08/2022 as 09:00 horas. O edital **RETIFICADO** encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. **Obs: Fica excluído a Exigência do item 3.3 do Anexo II (Termo de Referência). E o Anexo VI.**

Sapopema, 28 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D048F35C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 28 de julho de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92A64701

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2022

Tomada de Preços Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 21/2021**.

CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, à Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitações.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 04/2022, prazo de execução até o dia 12/08/2022. E o prazo de vigência até o dia 12/10/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC6AAA81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2021

Tomada de Preços Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 18/2021**.

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7092127898 e CPF sob o nº. 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade de Tomazina/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 242/2021, prazo de execução até o dia 21/09/2022. E o prazo de vigência até o dia 21/11/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:1130F5B7

(Processo Licitatório n.º 138/2022)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

PROC. Nº 124/2022 - *Dispensa de Licitação n.º 035/2022.*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS denominado locatário e JOSÉ APARECIDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 835.440.708-04 e DULCINEIA APARECIDA FLORIANO devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 181.949.428-45 denominado locador.

– **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel urbano discriminado na cláusula segunda, de propriedade do(s) locador(es) supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como a peculiaridade de imóveis próprios do Município de Sengés. §1º. O imóvel servirá como espaço para a continuidade aos serviços prestados à população, através do “Projeto Telecentro – Espaço Cidadão”, projeto este do Governo do Estado do Paraná, que visa a usação digital, por meio da disseminação do acesso público à internet, disponibilizando à população serviços básicos neste campo, como informações, consultas, uso de correios eletrônicos entre outras opções disponíveis no uso da internet. (colocar no contrato a atividade que será desempenhada, configurando a natureza de afetação a serviço público) §2º. Vinculam-se ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 035/2022, bem como todos os documentos anexados ao Processo Licitatório n.º 124/2022 que, juntamente com a proposta do(s) LOCADOR(ES), fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição..

DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O valor global do presente contrato de locação é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que será pago mensalmente no valor de R\$ R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta) até o sexto dia útil do mês subsequente ao LOCADOR ou seu representante legal, mediante apresentação de recibo locatício. § 1º. Incorrendo a LOCATÁRIA em mora no pagamento dos alugueres, ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o total devido e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. § 2º. A não cobrança de qualquer valor estabelecido no presente, em qualquer época que seja, não importa em renúncia aos direitos dos LOCADORES. § 3º. O pagamento de alugueres posteriores não representa a quitação dos anteriores, devendo cada aluguel ser objeto de recibo específico.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, *tratando-se de serviço contínuo.*

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:0235C949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: O O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, nova, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$: 78.666,67 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 13h do dia 11/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 13h15min do dia 11/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 11/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:239EE939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

PROC. Nº 140/2022 - *Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2022.*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.453.735/0001-94.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO para 40 (quarenta) crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, na Cidade de Sengés-PR, conforme especificações e carga horária constantes na proposta em anexo da CONTRATADA. Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0014-2045 - Man. Dpto Esportes

3820.000.339039 - O.S.T.P.J

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01
NIRE JUCEPAR: 41209420514
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62
e-mail: pavilluzzo@gmail.com

OFICIO N° 47/2022

À Prefeitura Municipal de Sapopema

Assunto: Solicitação prorrogação do prazo de execução referente ao CONTRATO N° 242 /2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2021

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 82.570.342/0001-01, com sede estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143, Sala 01, Vila Formosa, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER “PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO”** por mais de 60 (sessenta e um) dias do Contrato n° 242/2021, referente a Tomada de Preço n° 18/2021.

O pedido de prorrogação se justifica devido a ao atraso na entrega dos materiais para a execução do muro. Os fornecedores de aço justificam o atraso devido à falta de matérias prima do mesmo no mercado.

Tal solicitação se faz necessário para finalizar a obra e formalização de pagamento para encerramento de contrato, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8666/93.

Todavia a previsão para a empresa retomar os serviços é a data de 12/09/2022, assim nos comprometemos a executar os serviços faltantes e finalizar a obra o mais breve possível.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos os protestos de estima e elevada consideração, nos termos para deferimento.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2022.



PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF n° 064.839.239-29

RG n° 709.212.789-8 SESP-RS

recebido
02/09/22


CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BA105EA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

Tomada de Preços Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 18/2021**.

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 7092127898 e CPF sob o nº 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade de Tomazina/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 242/2021, prazo de execução até o dia 21/11/2022. E o prazo de vigência até o dia 21/01/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de setembro de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA24045C

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 33/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr. situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 153.600,00 (cento e

cinquenta e três mil e seiscentos reais). Referente 12 (doze) meses de Prestação de serviços de Plantões de Técnica de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FCC0EF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,

Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.043.454-76 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 067.399.619-05, residente e domiciliado na rua Alcebides A. de Oliveira, 03, Residencial Sol Nascente, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada em hospedagem, manutenção e configuração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, renovação de Contrato com prazo e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 6.317,52 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de setembro de 2022 e término em 09 de setembro de 2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná. Sapopema, 08 de Setembro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:175CACF1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÊS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

(Processo Licitatório nº. 168/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GRAMA